Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2644

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Presidente da CPL, torna público que a sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 para realização da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, designada para o dia 11/07/2022 as 14h00min para **Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global Reforma e ampliação da Academia de Saúdedo Município de Abadia de Goiás/GO**, pelo não cumprimento do disposto no Art. 21 da Lei n° 8.666/93, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **27/07/2022 as 09hs**, conforme especificado no edital e demais anexos. Informações através do Fone (62) 99356-4059 e no sítio www.abadiade goias.go.gov.br.

Abadia de Goiás/GO, 05/07/2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AA719B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Presidente da CPL, torna público que a sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 para realização da licitação TOMADA DE PRECO n. 005/2022, designada para o dia 12/07/2022 as 14h00min para **contratação de empresa para execução das obras das casas populares para Secretaria Do Bem Estar Social no Município De Abadia De Goiás /Go**, pelo não cumprimento do disposto no Art. 21 da Lei n° 8.666/93, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **28/07/2022 as 09hs**, conforme especificado no edital e demais anexos. Informações através do Fone (62) 99356-4059 e no sítio www.abadiade goias.go.gov.br.

Abadia de Goiás/GO, 05/07/2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:CFDF03E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITEM: 1 – COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
ITENS: 2, 3, 28, 31, 54, 62, 88, 110, 123, 128, 129, 150, 161, 180, 182, 189, 190, 195, 217, 220, 226, 239, 252, 253, 269 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 184.659,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
ITENS: 5, 212 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12; VALOR GLOBAL: R$ 14.680,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ITENS: 7, 8, 14, 15, 44, 51, 100, 172, 181, 258, 259, 265 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0004-72; VALOR GLOBAL: R$ 83.293,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
ITEM: 10 – REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 04.847.959/0001-18; VALOR GLOBAL: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
ITENS: 11, 107, 174, 179, 234, 235, 236 – DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 27.975,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ITENS: 12, 19, 23, 29, 69, 78, 132, 165, 166, 208, 209, 210, 216, 242, 243, 249, 255, 256 – ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0001-80; VALOR GLOBAL R$ 66.855,00 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ITENS: 16, 20, 40, 41, 43, 47, 57, 58, 65, 74, 102, 103, 119, 124, 191, 214, 227, 228, 233 – DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00; VALOR GLOBAL R$ 79.185,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
ITENS: 24, 32, 33, 35, 42, 59, 60, 71, 84, 87, 95, 99, 109, 137, 144, 155, 194, 225, 229 – CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: 230.270,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
ITENS: 34, 117, 126, 127, 163, 246, 268 – MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 131.110,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS).
ITENS: 48, 80, 138, 146, 157, 168, 171, 247, 266 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; VALOR GLOBAL: R$ 37.992,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
ITENS: 50, 79, 94, 115, 240, 248 – RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 24.537,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
ITENS: 66, 76, 211, 267 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ Nº

25.279.552/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 37.830,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
ITENS: 68, 70, 77, 98, 130, 149, 159, 186, 199, 207, 250, 251 – RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 48.366,40 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ITENS: 72, 73, 97, 254 – W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.844.754/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 64.490,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
ITENS: 86, 96, 118, 131, 192, 222, 264, 278 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85; VALOR GLOBAL: R$ 337.675,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ITENS: 89, 125, 193 – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49; VALOR GLOBAL: R$ 32.210,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
ITENS: 101, 108, 140, 151, 173, 230, 232, 273 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91; VALOR GLOBAL; R$ 109.540,00 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
ITENS: 121, 122, 162, 196, 197, 237, 238 – HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21; VALOR GLOBAL: R$ 109.406,00 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).
ITEM: 213 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4C20BDF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022_AGRICULTURA

Processo 5762/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, 3 guardas diurna e 3 guardas noturna desarmada por um período de 3 (Três) meses para atender a secretaria de Agricultura, conforme descritas em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação da empresa JOSE IZAIAS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 09.574.276/0001-58 no valor de R$ 41.763,54 (Quarenta um mil setecentos sessenta e três e cinquenta quatro centavos), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 05 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CF09D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO nº 5565/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: IOT INTERNET CONECTADOS LTDA
CNPJ Nº44.203.648/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços especializados para fornecimento de Link de internet dedicado de Dados Full, 100% via Fibra Óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps FULL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 03/07/2022 à 03/07/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais.)
sendo pago em parcelas mensais de R$ 7.295,00(sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 26 de junho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:85CA3D42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2022

Faz saber aos interessados que no período de **07** de **julho** de **2022** à **27** de **julho** de **2022**, estará recebendo propostas para aquisição de gênero alimentício oriundo da agricultura familiar, comunidades indígenas e quilombolas, conforme Lei 11.947 de 16/06/2009 do FNDE, e Resoluções/CD: nº 26 de 17/06/2013, nº 04 de 03/04/2015 e nº 21 de 16/11/2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: 62-3421-1369 Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 05 de julho de 2022.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3389B3B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.PORTARIA Nº 414/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 414/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F26C0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 415/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:876EF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 416/2022 – SMS DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:26F31D90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENÇA DE LICITAÇAO N°10/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16903/2022, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de show artísticos presencial com o cantor "**JEFFERSON MORAES**" para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **RUA 27 ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 45.808.141/0001-73,** situada na Rua Terezina, 380, CEP.: 74.815-715, Bairro Alto da Gloria, Goiânia - Goiás, no valor de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:22CF178C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO N°10/2022 PREF

CONTRATO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16903/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 27819101 2ª via – SPTC/GO, inscrito no CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora – Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RUA 27 ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º45.808.141/0001-73**, com sede na Rua Terezina, nº 380, CEP: 74.815-715, bairro: Alto da Gloria, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu procurador, **COSME SANTOS DE SANTANA**, brasileiro, casado, produtor musical, portador do RG 36.250.952-9 SSP/SP e CPF sob o nº 924.947.575-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CONTRANTE e CONTRATADA têm, entre si, justa e acertada, a contrato para realização de Apresentação Artística (Show Musical) do cantor "**JEFFERSON MORAES**", na modalidade " show ao vivo", a acontecer no dia 11/08/2022, com início às 00:00h e duração de 01:30h (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 16903/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993: *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Musical) do cantor consagrado nacionalmente, "JEFFERSON FERREIRA", na modalidade "show Presencial", a acontecer no dia 11/08/2022, com início às 00:00h, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme Rider técnico dos artistas;
c) Fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado;
d) Fornecer Hospedagem para 14 (quatorze) pessoas, sem alimentação, 01 (uma) Van com motorista para transporte na cidade de Aparecida do Rio Doce e um camarim.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato e/ou no Termo de Referência.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
e) Responsabilizar-se pela devolução integral do dinheiro ou a substituição dos artistas contratados, com a anuência do CONTRATANTE, caso ocorra alguma situação extraordinária e imprevisível, como a morte dos artistas ou algum evento climático excecional.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil) referente ao cachê artístico, que será pago 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até 72% horas antes do show.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto aquelas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/natureza da ação / Projeto/atividade	Elemento da despesa/fonte
0089	10.10 Sec. Mun. De agricultura e Pecuária	20.606.0669.2.037 Apoio as festividades e exposições agropecuárias	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.
8.2 Em caso de morte de algum dos artistas, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores recebidos ou substituir os artistas

contratados por outros de renome nacional, desde que a CONTRATANTE concorde com o novo artista indicado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
10.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.2 Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Rua 27 Entretenimento LTDA
COSME SANTOS DE SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: _____

2.
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9818CDDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°83484/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16897/2022
EMPENHO N°83484/2022
CONTRATO:JAIDES PEREIRA BARBOSA – ME
CNPJ:07.495.934/0001-90
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°77/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de porta de vidro para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$ 819,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E0145E87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENÇA DE LICITAÇAO N°77/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16897/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de porta de vidro, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **JAILDES PEREIRA BARBOSA - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.495.934/0001-90,** situada na Rua Victor Borges Pereira, 479, Sala A, Qd. 07, Lt. 25, CEP.: 75.813-000, Vila Rio Claro, Caçu - Goiás, no valor de R$ **6.000,00** (Seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B356B808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 014/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde conforme objeto do convênio 202200010002909 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde. conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **18.07.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 05 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:2E412B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 015/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde unidade assistida UBS Maria Gomes Leite conforme objeto do convênio 202200010002854 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **19.07.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 05 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:AE8324E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 016/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermedio do Fundo Municipal de Saude, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de um veiculo do tipo Van Transporte sanitário (com acessibilidade de no mínimo 1 cadeirante) com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN e CONTRAN, conforme objeto da proposta nº 24810.277000/1220-01 FNS, a realizar- se no dia 20.07.2022, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/, licitacaoaracu@gmail.com, www.bnc.org.br Fone: 62.995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 05 de julho de 2022.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:CD4BD4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2022

Intenção de dispensa de licitação 347/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de construção, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0177/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F20E6A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL EIRELI.
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 552,06.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (02) DOIS GANCHO FOMON DUPLO ROMBO, PARA CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
Vigência: 05/07/2022 à 05/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:97B00685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 227/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **OXIGARÇAS DISTRIB. E COMERCIO DE GASES LTDA**
CNPJ: 02+872.347/0001-50
AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C6496B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2022

Intenção de dispensa de licitação 348/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de madeira, visando suprir as necessidades do Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 267/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:348E7816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PAULO PEIXOTO PISCINAS.

CNPJ: 18.249.598/0001-12.
Valor Total: 4.740,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 05/07/2022 à 05/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:160D787A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): TORQUATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 36.916.831/0001-55.
Valor Total: 26.915,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (01) TRANSFORMADOR, (03) PARA RAIO E (03) CHAVE FUSIVEL, PARA O USO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 05/07/2022 à 05/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3BCB860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 27-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **27/2022** Processo: 1531/2022 Objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **20/07/2022**. Horas: 13h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:806C2216

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 28-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **28/2022** Processo: 1533/2022 Objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para entrega de pães e quitandas para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **20/07/2022**. Horas: 15h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:991E38A0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 011/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de julho de 2022

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FF3BFC07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Arenópolis - Goiás, através do Fundo Municipal de Educação - FME, torna público o Edital de Chamada Pública nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/07/2022. A Abertura de Propostas será no dia 28 de julho de 2022 às14:00 horas, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 05 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EE98E6E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01505/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01505/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01505/2022
PROCESSO: N° 2904/2022
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 11.720,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1182AFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52935/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52935/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 52935/2022
PROCESSO: N° 3115/2022
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, para a casa onde está funcionado a Secretaria de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2022.
VALOR: R$ 125,58
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F3A2F4EF

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01521/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01521/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 01521/2022
PROCESSO: N° 2951/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.990,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B70ECD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 003/2022

APOSTILAMENTO 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 045/2021,** e de seu Termo Aditivo **Nº 001/2022** da empresa **MARIANA LEAO SANTOS OLIVEIRA - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral a senhora **Mariana Leão Santos Oliveira,** residente e domiciliada na Rua 3, nº 116, casa, Bairro Village Beira Rio, CEP nº 75.524-030, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.961.004 – DGPC/GO, CPF nº 028.341.751-01, CRM/UF nº 019152/GO, na especialidade de **Médica – Clinica Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°045/2021,** e de seu Termo Aditivo **Nº 001/2022** no valor de **R$ 100.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000,** conforme descrição abaixo.
DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022- 0382 -3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2022- 0382 -3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6AD5C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 001/2022

APOSTILAMENTO 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 039/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 003/2021,** da empresa **BORGES E CARVALHO LTDA,** o qual se refere contrato de prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°039/2019 e termo aditivo nº 003/2021 no** valor de **R$ 170.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CDD79F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 002/2022

APOSTILAMENTO 002/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 040/2021,** da empresa **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME,** o qual se refere contrato para prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral o senho **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Antônio Marques da Silva, nº 164, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM-UF nº 23935/GO, o **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°040/2021** no valor de **R$ 30.000,00** com Fonte de Recurso **102 para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:65263F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora (Pão Frances e Pão de Queijo)."

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações 14.133/21, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que foi efetuada a devida pesquisa de preços para o fornecimento dos objetos desta dispensa.

CONSIDERANDO que a contratação é devido a necessidade do Poder Legislativo Municipal em obter os produtos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa fornecimento de produtos de panificadora (Pão Frances e Pão de Queijo).

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: V S FERREIRA, CNPJ nº 34.969.843/0001-12, com endereço na Rua 6, s/n, Qd. 07, Lt. 17, Setor Aeroporto, Cep. 76.125-000, Cachoeira de Goiás, nos termos da proposta apresentada no valor total de R$ 4.197,60 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 23 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:6DB58467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 014/2022 FMS

FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS EM FUNÇÃO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/GO."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de julho de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de junho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8FC77131

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 027/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de julho de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2A2601FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003

PREGÃO ELETRONICO N°03/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 2959/2022
O Fundo Municipal de Educação de Campinorte, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço por item", na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO. Lote I AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08:00 horas do dia 07/07/2022.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 22/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:20 horas do dia 22/07/2022, com critério de julgamento menor preço, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Campinorte- Go, 05 de julho de 2022.

HÉLIO CIRÍACO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:1B69734B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 012/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 21 de julho de 2022, CREDENCIAMENTO as 8:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Gêneros alimentícios, Materiais de limpeza e higiene, utensílios de copa e cozinha, Frutaria e panificados para atender as demandas da prefeitura e os fundos municipais, cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 05 de julho de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:170E6C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 883/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Rosilane Lima dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B56CD0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JULHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ANTONIEL ANISIO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, sendo os proventos calculados de forma proporcional com base em sua última remuneração e reajuste pela paridade com os servidores ativos.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTONIEL ANISIO SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 288.267.446-53, ocupante do cargo de Motorista, sob a Matrícula n° 0050, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Obras e Transportes, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base (R$ 1.212,00*20,97/35)..... R$ 726,16
Quinquênio (03) (15%) (R$ 181,80*20,97/35)..... R$ 108,92
Gratificação Incorporada (R$ 264,96*20,97/35)..... R$ 158,75
Complemento Constitucional..... R$ 218,17
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.212,00

II – A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4736DD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 820/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Batista da Silveira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 21/06/2022 a 05/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E106D83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 821/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 24/06/2022 a 22/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1217CBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 822/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Altair Carvalho Pinto**, férias referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 18/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 01/07/2022 e término em 20/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32F9ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 823/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Sinval Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE60A418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 824/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Carlos Roberto Costa e Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 21/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57F1EA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 825/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Edilson Xavier da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9B33DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 826/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Miro Junior Francisco Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 13/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A51C348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 827/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ronilton Berto de Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E894DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 828/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Joelis Alves Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 04/10/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D3ECD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 829/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Zildeon Pereira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:029B7980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 830/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Wanderson Cordeiro de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65458A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 831/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Fábio Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 10/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D20B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 832/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Roberto Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 10/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D99F4126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 833/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Celio Cardoso da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 01/10/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F91DBD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 834/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Vicente Pereira Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 18/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65F45703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 835/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Renato Ferreira Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0B9A090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 836/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Wanyldo Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 02/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:442F7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 837/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Geronizio Beltrão de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 22/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1B53EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 838/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Maria Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 10/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:743E22B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 839/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz**, férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C674D219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 840/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Evelin Maria Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECDF57BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 841/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante**, férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 09/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EF9DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 842/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Lilian Reno Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6385749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 843/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Maria Madalena Oliveira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 22/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79B02592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 844/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Marizânia Dias dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 26/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CBB05C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 845/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Maria José Lima da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 07/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4A57C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 846/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Sirlene Torres da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 25/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9FF18FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 847/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Elzitânia Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 16/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F37E9449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 848/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa** , que exerce o cargo de Psicóloga concursado, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2021, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/07/2022 e termino em 28/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C00CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 850/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Akeib Evangelista Marques de Abreu**, que exerce o cargo de **Assistente Social** concursado, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 25/03/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/07/2022 e termino em 28/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:579F3BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 851/2022 DE, 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Claudio da Cruz Oliveira**, que exerce o cargo de Auxiliar de Pedreiro concursado, referente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 05/05/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C66AE95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 852/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Claudemir Ramos de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 01/07/2022 e término em 20/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA7BFB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 853/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Alaene Teixeira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 10/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E01EFEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 854/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Alessandra Rodrigues Cordeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 26/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3ACF265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 855/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Carmem Nulce da S. Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 14/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0780F796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 856/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Cherly Aires França,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82190F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 857/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Cláudia Regina Tavares Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5E51194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 858/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Delza Terezinha França da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 10/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1BEFCA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 859/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Denize de Assunção Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5798A4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 860/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Deusdite Serafim dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1ABACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 861/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Deuzimária Machado de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62A5AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 862/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Eliane Serrano de Moura Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2021 a 27/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AC7D8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 863/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Elizane da Silva Guimarães Pondé**, férias referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 15/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B6B7E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 864/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Elizania Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90C91478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 865/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Gilca Garcia Wagner**, férias referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 30/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C3C53A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 866/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Glaucilene Ribeiro da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 22/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67A64206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 867/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Gleide Marques Felizardo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6374A973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 868/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Islene Carlos Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 11/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2B92813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 869/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ana Marcia Bento de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 15/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0ACA36D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 870/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Joaquim Serafim dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 23/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:954AF232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 871/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Juliana da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 19/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E05B229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 872/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Laionara Oliveira de Moura**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2021 a 13/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6221EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 873/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Lucélia Silvério dos Reis Oliveira,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69B985BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 874/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Luciene Silvério dos Reis Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE092D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 875/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria da Conceição Oliveira Silva Bastos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:38687953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 876/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Josuene Marques Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 23/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBA79433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 877/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Salomé Damião Jaime**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C6523EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 878/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Marielle Mendes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de

01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B4C61A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 879/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Marileide Fernandes dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2021 a 09/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5756F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 880/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Marisneide de Oliveira Leite**, férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 05/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F72CFE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 881/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Neide Vieira Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF9E7C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 882/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Rosalina da Silva Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B90271B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 884/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Roseneide Ferreira Beltrão**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021

a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8595E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 885/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, férias referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 08/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C87C0C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 886/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Silvany Gonçalves Ferreira Bispo**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C37A4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 887/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Vanuza Rita de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 23/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26D3E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 888/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Aline Ferreira da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 28/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71A4BE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 889/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Dinaquel Moreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:938F8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 900/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edivânia de Souza Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:965CF89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 901/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Erione Januário da Silva Arruda**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5592B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 902/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ivani Costa de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 03/02/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6D0A371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 903/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Janicléia Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 25/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97782350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 904/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Lucilene Alves Magalhães da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de

14/09/2021 a 14/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1BAB8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 905/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria das Graças Xavier dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 22/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC020341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 906/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Mônica Fernandes Dourado**, férias referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 04/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71524FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 907/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Silmara Tzotzakis Munhoz**, férias referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 17/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A1BD246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 908/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Simone Tavares Valadão,** férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E5614F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 909/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Valdete Maria Costa Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 13/10/2021

a 13/10/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25DE89EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS. R E S O L V E: ART. 1º - CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. VALDETE MARIA COSTA MARQUES, FÉRIAS R

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Vitalina José da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AA61301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 911/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Zildete Gonçalves Avelino de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA21AFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 912/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Andréia de Oliveira Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC0EA3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 913/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Antônia de Fatima Santana Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 07/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB6159ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 914/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Cleusa Nunes Bento**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:106B98AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 915/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Daiany Machado Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 28/08/2021 a 28/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0840421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 916/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Elivânia Ferreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2021 a 13/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23072C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 917/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13E11528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 918/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Helenice Pereira dos Santos Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF5B76BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 919/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Leila Maria Carvalho Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F5D8453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 920/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Lina Gonçalves da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99EC2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 921/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luzia Araújo C. da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:632E1855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 922/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Márcia Regina da Cruz Marinho**, férias referente ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 16/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2021 e término em 30/07/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EFA62FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 923/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sueli Barbosa Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFCDF6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 924/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Tereza R. dos Santos Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE30C4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 925/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Adeneide Cardoso Tavares Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9AC6D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 926/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Avani Souza Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CBDFDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 927/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Cláudia Luciano dos Santos Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 07/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:523C6EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 928/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Diecy Augusta Bispo Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C259AB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 929/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Elane Ribeiro da Paz,** férias referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 19/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F5CA035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 930/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Eliana Alves Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7B8AA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 931/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Eva Rodrigues dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCCC43E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 932/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Iara Marques da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 07/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39E1B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 933/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Lana Rúbia Avelino Bastos** da Cunha, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C3AAC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 934/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Maria Amelia Olinda Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9929F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 935/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria Divina Ribeiro Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24AA391E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 936/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Nadma de O. Carvalho Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8160278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 937/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Noemy Ferreira Augusto Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EF0563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 937/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Noemy Ferreira Augusto Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76DDDC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 938/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sueli Alves dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF03C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 939/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra**. Suely Alves Moreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:55310AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 940/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Adele Fátima R. Barbosa, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DB36093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 941/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Divina Maria Ramos Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 03/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04C5A84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 942/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 23/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69FE8877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 943/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edilene Teodoro da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:133CB305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 944/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Elza Rodrigues de Deus**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF6A3A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 945/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Iolanda Rodrigues Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44623C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 946/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Janete Pociano da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77CF3ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 947/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Jucilândia Lourenço dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:892441E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 948/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luciana Amorim Beltrão**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 02/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC6971F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 949/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria da Conceição Moreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:614C9DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 950/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Mirandulina Rodrigues Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B823C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 951/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Regina Fernandes Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 11/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5F11C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 952/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sandra Pereira de Araújo Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:277AABA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 953/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Vilmarina Pereira Guimarães**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F34EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 954/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Zenóbio Barbosa dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 12/10/2020 a 12/10/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:769812E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 955/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ana Paula Miranda de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24BECEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 956/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ana Serafim Reis Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8011A694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 957/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Antusia Ferreira Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8E01145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 958/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Cleide Maiara P. de Andrade**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B14CDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 959/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Dailine Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D26C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 960/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Deuseny Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BB1B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 961/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Edineia Domingos da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8CC495DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 962/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Elaine Augusta de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C0D5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 963/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Elzeni da Silva Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:265648CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 964/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Eronice Amorim Costa Pestana**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D807A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 965/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Fátima Rodrigues de Almeida Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44514FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 966/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Jarimária Moreira da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 dias de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09BF0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 967/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Joelice Rodrigues de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DB4BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 968/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Karoline Almeida Reges Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4440990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 969/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Leila de Cássia Barbosa Amaral**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2021 a 09/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4811E986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 970/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Leila Ferreira Tavares**, concursada que exerce o cargo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal der Educação e Cultura pelo período de 12/06/2022 a 08/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F0A81C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 971/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Luzilene Matos Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 05/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6C5480C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 972/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Gertrudes Costa Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F05C8E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 973/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ricardina Xavier do Bonfim**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A33AD814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 974/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Valci Assunção C. Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08D9C3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 975/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Vilmaci José de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FCF64DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 976/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Zilnar Nunes Reges**, férias referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 16/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5315D669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 977/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Carlos Augusto B. Chaves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F774DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 978/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA BA

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Anadele Barbosa dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 21/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9DB3CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 979/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Deuseli Fernandes de Castro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AD8C1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 980/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Edna Maria do Nascimento** férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF012993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 981/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ely Barbosa Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C79F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 982/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Heloísa Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:722E1BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 983/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ilzeni Ferreira de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:676307D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 984/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Janete Nunes Bento**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C562DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 985/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Josenice Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 29/05/2021 a 29/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:50C0B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 987/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Lucimar Maria Carvalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D59DF75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 988/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Aluzani Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AE96E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 989/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria das Dores Correia de Santana**, férias referente ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 11/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA079759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 990/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Ferreira Tzotzakis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F572431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 991/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Rosa de Jesus Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3CDD68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 992/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Maria Valdenice da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:282BB20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 993/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Marinalva Cordeiro de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17CB4FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 994/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Neiliane da Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 14/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E12463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 995/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Fleury Costa Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E695FDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 996/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Raquel Moreira Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AED5964E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 997/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Rosangela Costa Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1A7BA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 998/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Suely Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 26/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:139A4C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 999/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Tatiana Barbosa dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A333BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.000/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Valéria Póvoa Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3993227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.001/2021. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Akeib Evangelista Marques de Abreu**, CPF nº 999.747.541-00, da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:635A4A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.002/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ana Cristina Soares de Jesus Figueiredo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A1845C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1003/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Ana Rita Dionísio dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 07/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0F7D047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.004/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Carmelúcia M. dos Santos Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD6C642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.005/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Cristiania Soares de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 23/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94C4D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.006/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Deusilene Ribeiro Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EC475F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1007/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Diva Rodrigues da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CE90FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1008/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Durvanez Alves de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 04/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD8ECACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.009/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Elcimar Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C47F043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 849/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Rosimeiry Mendes de Oliveira**, que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem** concursado, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/07/2022 e termino em 28/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4365DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 986/2022. DE 01 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Kátia Aparecida Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2022 e término em 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:255260A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 47/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 47/2021.

DATA: 01 DE MAIO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: LUCIANO PAIVA DE JESUS - ME.

OBJETO: Contrato de credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde para confecção de aproximadamente 20 (vinte) próteses dentárias por mês a pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de julho de 2019.

VALOR ESTIMADO: R$ 84.000,00 – (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

PAGTO: 12 PARCELAS MENSAIS DE NO MAXIMO DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) CADA, VENCIVEIS TODO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS VENCIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMADA PUBLICA N. 002/2021, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 e CONTRATO PRIMITIVO Nº 47/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1004.2019 (107) 339039 2022 0233 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 01 DE MAIO DE 2.022 E COM TERMINO EM 30 DE ABRIL DE 2.023.

CASTELÂNDIA-GO., 01 DE MAIO DE 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8F98B13F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TASSIO MAGALHÃES SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o n° 6174126 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 043.622.131-47, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 05 (cinco) dias do mês do de julho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AFCA900F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Às empresas:

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09
AMARAS PROJETO E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:33.482.642/0001-23
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 07.265.785/0001-73
SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos.

Comunicamos aos representantes das licitantes mencionadas acima que participaram do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022 no Município de Goiatuba, que o representante da empresa: SAUL CONSTRUTORA LTDA, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado do julgamento da habilitação.

Comunicamos ainda que o recurso está disponibilizado no site/link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2022/Concorrencia%20Publica%20003-2022/index.html, e o prazo para apresentar Impugnações é de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, §3º da lei nº 8.666/93.

Caso alguma empresa queira impugnar, o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas.

Goiatuba – GO, aos 05 de julho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:310BCCAB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 008/2022

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 19 de julho de 2022 às 14h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site www.unicerrado.edu.br ou e-mail: licitacao@unicerrado.edu.br

Goiatuba – Goiás, 06 de julho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F56DBD5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA TOMADA DE PREÇO: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018034

No item 7.3.3.2 <u>onde se lê o quantitativo:</u>

7.3.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Piso de Granilite, Marmorite ou Granitina – 175 m²
Forro em Placas de Gesso – 175 m²
Aplicação Manual de Pintura – 220 m²

<u>Leia – se:</u>

7.3.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Piso de Granilite, Marmorite ou Granitina – 87,5 m²
Forro em Placas de Gesso – 87,5 m²
Aplicação Manual de Pintura – 110 m²

Goiatuba, 05 de julho de 2022.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4A0202C2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Edital de Chamada Pública para Credenciamento n° 001/2021. Prorrogação do Edital e de todos os prazos até 31 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal n.º 8666/93, em seu artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, prevê a necessidade de justificativa do preço, bem como das razões pela escolha do fornecedor ou executante. O chamamento público é, basicamente, voltado a selecionar as melhores propostas, com ampla divulgação, igualdade dos interessados, garantindo o menor preço e lisura ao processo de contratação direta por dispensa/inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto acima e da continuidade do processo democrático de contratação de equipes que atuem em unidades de saúde ou programa "melhor em casa" de Municípios conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina da Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a continuidade da modalidade de chamamento publico para serviços, conforme Edital para **credenciamento equipes que atuem em unidades de saúde ou programa "melhor em casa" de Municípios conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina da Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO)**, fica prorrogado todos os prazos do Edital de Camada Pública para Credenciamento nº 001/2021 até a data de 31 de maio de 2023.

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8DDF4A7A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 052/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. HELIANE APARECIDA DA SILVA CARMO, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria máximade 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:776A0701

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 036/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª DENIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:64D3395D

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 0608.286-39

Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Goiatuba-GO. Destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do Finisa: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

Instituições envolvidas: Caixa Econômica Federal e Município de Goiatuba.

Valor do financiamento: R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Total por exercício:
- Ano 2022 – R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);
- Ano 2023 – R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Projeto/Ações: pavimentação e recuperação das vias; obras instalação veículos e equipamentos esporte e lazer; obras instalação e equipamentos e veículos Sec. Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9217BBCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AR 353 E 334/2022 REFERENTE AO PE 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2022 E CONTRATO 296 PP 033/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 1771/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 40.455.009/0001-01.** Sediada na Avenida Vereda dos Buritis, nº 877, QD 50 LT 37, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos. **MODALIDADE:** Pregão Eletronico 001/2022, Processo Administrativo n° 285/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 4.350,00 (quarto mil trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.09 – **Ficha** 343– **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 30/05/2022 A 30/05/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18.** Sediada na Rua Guiomar de Melo, nº 140, QD 02 LT 31 e 32, Residencial Portal Santa Rita, Goiânia - GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos. **MODALIDADE:** Pregão Eletronico 001/2022, Processo Administrativo n° 285/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.09 – **Ficha** 353– **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 30/05/2022 A 30/05/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.566/0001-91.** Sediada na Avenida Belém Brasília, C/6, Vila Rosa, Porangatu - GO. **OBJETO:** Contrato de fornecimento para aquisição de veículo zero km 7 lugares. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 033/2022, Processo Administrativo n° 1771/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.48 – **Ficha** 309– **Fonte** 137. **VIGÊNCIA:** 06/05/2022 A 31/12/2022, **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2022.

Indiara – Goiás, 05 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58D48C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
LICENÇA AMBIENTAL, DA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO NO MUNÍCIPIO DE INDIARA-GO

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 00005959/0001-10, torna público que REQUER da secretaria do meio ambiente do estado de Goiás SEMAD, a licença ambiental, da construção da área de transbordo no munícipio de Indiara com 12,1 localizada na GO 320 KM 4,3 a esquerda, coordenadas do centroide da área. Lon: 49°58'30,862" W, Lat: 17°11'31,200" S APÓS A cidade de Indiara GO.CEP: 75.955-000.

ENGENHEIRO AMBIENTAL CRISTIANO FERREIRA MOURA
CREA 21121/GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1AE19369

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
LICENÇA AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADO ENDEREÇO AVENIDA ROMEU TELESFORO NO MUNICIPIO DE INDIARA-GO

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 00005959/0001-10, torna público que REQUER do CONSED. A licença ambiental, da construção de uma praça localizada no Endereço Avenida Romeu Telesforo, Setor São Simão CEP: 75955-000 Município: INDIARA UF: GO Coord. Geog.: Latitude: 17° 8'28.90"S Longitude: 49°59'50.11"O A cidade de Indiara GO.CEP: 75.955-000.

ENGENHEIRO AMBIENTAL CRISTIANO FERREIRA MOURA
CREA 21121/GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B1E65E6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 358 DE 04 DE JULHO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais
CONSIDERANDO que o Governador do nosso Estado de Goiás teve uma perda lastimável do seu filho Ronaldo Ramos Caiado Filho;
CONSIDERANDO ainda a grande dor e comoção que atingiu a todos os cidadãos de Iporá e de todo Estado de Goiás em virtude do falecimento tão precoce do filho do Governador do Estado;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município Iporá, Estado de Goiás em pesar ao falecimento de Ronaldo Ramos Caiado Filho, filho do nosso governador do Estado Ronaldo Caiado.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3550D25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - 018-2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1030/2022.
Assunto: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada para otimização dos recursos financeiros e utilização dos recursos financeiros, controle e avaliação em saúde municipal aplicando correção estratégica através de acesso à plataforma de gestão de saúde cujo foco consiste nos ajustes e apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS AB, EGESTOR, entre outros, bem como, credenciamento de equipes de saúde da família, saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, ENASF (núcleo ampliado de saúde da família) para Secretaria de saúde de Itaguaru – GO.
Requerente: Pregoeiro

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Senhora DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste orgão, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial 018/2022.

Publique-se.

Itaguaru, 23 de junho de 2022.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Gestora F.M.S. de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:F3075314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL 003-2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às 16h00min do dia 22 de julho de 2022, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para assessoria técnica especializada para otimização dos recursos financeiros e utilização dos recursos financeiros, controle e avaliação em saúde municipal aplicando correção estratégica através de acesso à plataforma de gestão de saúde cujo foco consiste nos ajustes e apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS AB, EGESTOR, entre outros, bem como, credenciamento de equipes de saúde da família, saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, ENASF (núcleo ampliado de saúde da família) para Secretaria de saúde de Itaguaru - GO**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 06 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:E785922C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 004-2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2022

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", **a partir de 07 de julho de 2022, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e pelo site https://www.itaucu.go.gov.br/

Itauçu – Go, 06 de julho de 2022.

DILAMAR BONIFACIO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:31635156

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03-2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ sob nº 18.251.780/0001-08

CONTRATADO (A): LUIS FERNANDO RIBEIRO HONORATO

CPF: 065.670.841-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor do Contrato FMAS nº 003-2022, com fulcro na Resolução nº 002 de 22 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 20-05-2022 A 31-12-2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$ 12.812,80 (Doze mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **278.8.1.8.122.858.2.066.339036.100**
DATA: 20 de maio de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4DD226B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PP 015/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU/ ESTADO DE GOIÁS, *com sede à praça Ilete Bueno, 285, centro, Itauçu-Go, CEP 75450.000. leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do edital de licitação na modalidade* ***PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022****, referente à contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, instalação e soltura, para atender aos eventos do município de Itauçu-Go pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades do município e das secretarias, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser apresentadas no* ***dia 19 de julho de 2022 as 09:00 horas****, em acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.*

Itauçu- GO, 05 de julho de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:86497A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO BLACK MIDIA - EVENTO CARROS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA 04165164160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.006.583/0001-51, com endereço na Rua DOUTOR MUNIR THOME, n.º 220, CENTRO, TRÊS LAGOAS, MS, representada pelo Sr. MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA, inscrito no CPF: 041.651.641-60 e RG: 001508243 SSP- MS, possui qualificação técnica para prestar o serviço.
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de apresentação de show musical, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBB34453

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO BLACK MIDIA - EVENTO CARROS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA 04165164160 CNPJ/MF sob o n.º 26.006.583/0001-51	ADM n.075/2022	R$ 2.000,00

Assinatura do contrato: 05/07/2022
Vigência dos Contratos: 05/07/2022 À 05/08/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcus Henrique Cabanha de Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AF38DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 078/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 109.065,40 (Cento e nove mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EF580180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 074/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 11.766,00 (Onze mil e setecentos e sessenta e seis reais); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e

PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6B8D775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/TRANSPORTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 075/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 144.096,01 (Cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e um centavos); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:069566A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 076/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 3.666,57 (Três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D0AD1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 077/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 223.959,03 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DB616498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 079/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 82.775,14 (Oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos); Vigência: 01/07/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de julho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FE2D73A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0306/2022

EXTRATO DE CONTRATO n° 0306/2022

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 3172/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
Objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS PUBLICA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AS NORMATIVAS DO TCM-GO e conforme o presente Termo de Referência.

Vigência: 09/06/2022 a 30/07/2022. **Data da Assinatura**: 09/06/2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:368BFB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 02062022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2022

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 3138/2022.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas federais, monitoramento e gerenciamento de projetos municipais em atendimento as necessidades precípuas do município de Montes Claros de Goiás, com estrutura adequada, com vista a prover a Administração Municipal, de informações relevantes, em tempo real, na condução de sua área de Planejamento de Projetos e Programas em Convênios com o Governos Federal entre outros (Estadual, Fundações, Bancos e organizações internacionais), através de diagnóstico, orientação, relatórios e acompanhamento global de instrumentos de convênios já celebrados, com vistas à completa execução dos objetos e a devida prestação de contas, assim como na perspectiva de tantos outros instrumentos que serão firmados a qualquer tempo. A prestação do serviço deverá incluir plataforma tecnológica que dialogue com os órgãos Governamentais entre outros, por meio de suas tecnologias ou em seu modo físico, na temática de instrumentos celebrados entre os entes governamentais e outros cedentes, oferecendo monitoramento completo de cada atividade e andamento de cada processo, com vistas a obter excelência na execução de tais parcerias e perfeito gerenciamento de projetos durante todo o seu ciclo, tornando a administração mais prática e ágil. A contratada deverá oferecer alternativas de soluções, condução, decisão, tramitação, execução e principalmente de prestação de contas, buscando aproveitar infraestrutura existente de pessoal, com foco na minimização e prevenção de fatos impeditivos para celebração de parcerias de grande relevância ao município. Além da manutenção de adimplência do município junto a entes governamentais e ações com vistas à probidade. Os serviços serão realizados durante o período de ate 30 de julho de 2022. Conforme Termo de Referência.
Vigência: 09/06/2022 a 30/07/2022. **Data da Assinatura**: 09/06/2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:545A59ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com as Rotas constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar do segundo semestre de 2022.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 19 de julho de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 31/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de julho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AD101E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 004/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **09h00min do dia 22 de julho de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, 06 de julho de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8982C208

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº306/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de insumos odontológios, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:37FE192B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº307/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando licenciamento anual do veículo Gol PQE 6324, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0C1FC164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de telefonia fixa, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 05 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DD026660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº308/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando curso de capacitação de gestor público, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F7CFD1F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº180/2022**, PROCESSO **Nº237/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA EIRELI,** cujo objetivo consiste prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva do veículo GRAN SIENA placa OMX-0759 pertencente a Secretaria de Administração.

Nazário, 05 de Julho de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:95FDC0AD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº181/2022**, PROCESSO **Nº225/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA EIRELI,** cujo objetivo consiste Aquisição de pelas para a manutenção preventiva do veículo GRAN SIENA placa OMX-0759 pertencente a Secretaria de Administração.

Nazário, 05 de Julho de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4D3D09C5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **05/07/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº184/2022**, PROCESSO **Nº686/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **RICARDO GRACIANO DIAS LTDA,** cujo objetivo consiste Locação de caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas, em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Nazário, 05 de Julho de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EF78E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº182/2022**, PROCESSO **Nº640/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MED DIGITAL LTDA,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de eletrocardiograma, com emissão de laudos via internet, em manutenção da secretaria de Saúde.

Nazário, 05 de julho de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EE3509ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **27/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº183/2022**, PROCESSO **Nº634/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MULTISENT DEDETIZADORA EIRELI,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização geral, limpeza de caixa d`agua e controle de pragas das Unidades básicas de Saúde, em manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Nazário, 05 de julho de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E74E1399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da CPL do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022. Tendo como objeto aquisição de equipamentos de laboratório e material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Nerópolis - GO, verba proveniente de Emenda Parlamentar Senador Jorge Kajuru, Proposta Nº 12008.540000/1200-17, relativo ao Processo Administrativo nº 14817/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 30/06/2022 às 08h00min, foi declarada FRACASSADA, pelo motivo do valor está acima do estimado.

Nerópolis, 04 de julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FABFD7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 399/2022
PROCESSO ADM. N° 14580/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS/GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 399/2022, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) galões de 5 litros do óleo 15w40, 01 (um) balde de 20 litros de óleo 85w140, 03 (três) baldes de 20 litros de do óleo 68 e 01 (um) balde de 20 litros do óleo 10w30 para o veículo Retroescavadeira 580N-Case PAT-1080, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nerópolis.

Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

Nerópolis, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C2EF08AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15636/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **427/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com instalação de concertina, para a CASA DAS LIBÉLULAS.
CONTRATADO: TABATE ARAUJO DE OLIVEIRA 04537820195, inscrito no CNPJ: 32.388.925/0001-48.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.952,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

NERÓPOLIS, 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E54D5B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15638/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **428/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com instalação de concertina, para atender as necessidades do Conviver.
CONTRATADO: TABATE ARAUJO DE OLIVEIRA 04537820195, inscrito no CNPJ: 32.388.925/0001-48.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 7.136,00 (Sete Mil Cento e Trinta e Seis Reais).

NERÓPOLIS, 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:403A661B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **429/2022** – Processo Administrativo nº **15599/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, para o veículo Neobus – Volkswagen placa REM-7H32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.448.784/0001-39.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 1.417,17 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C53DAA2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 000117/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REDE AUTORIZADA PELO SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE, PLACA RCG-6I47, SOB APÓLICE 14-8430025-43, EM RAZÃO DO SINISTRO 5312022208213 DE

ACORDO COM O B.O. 81999/2022 DE NATUREZA DO ACIDENTE 614071 BOAT SMM GOIÂNIA-GO. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/0001-60. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DO ACIONAMENTO DA FRANQUIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.638,00. **FUNDAMENTO:** ART. 25. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/0001-60

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:84875470

FUNDEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº34/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3493/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2022 E **PARECER JURÍDICO 470/2022-AJL;** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS **MATERIAL DE LIMPEZA** QUE SERÃO UTILIZADOS NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.2022.2053.3.3.90.30 E
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$17.320,50 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:794CF614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/07/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada** para a prestação de serviço de locação de **Estrutura de palco; sonorização; iluminação; telões; cenários; camarim; fechamento de metal; recepcionista para a 33ª Exposição Agropecuária nos dias 30/07 a 06/08/2022**. As instruções seguem no termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C9152DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 . CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.386,553 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D1D90B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE

INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.444,41 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022*** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:848D0FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SRA. **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.401.75 (SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022*** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8A2902E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **DIVINO PEREIRA DA CUNHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.386,55 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **DIVINO PEREIRA DA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B9CDA05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR.(A) **CACILDO BRETAS JUNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.401,17 (SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS SE DEZESSETE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **CACILDO BRETAS JUNIOR.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2523A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 . CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.862,85 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA753CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **GLEUBER COELHO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.406,75 (SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:45416D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 27.293,50 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:664EFC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR.(A) **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR

FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.169,91 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A0FEDB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E A SR(A). **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 .CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.293,50 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.**CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR(A). **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BF66B875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude da substituição do Software Web (sistema de gestão) do município, fica **ADIADO** o presente certame**,** com a data de abertura da sessão para o dia **19/07/2022, às 15:00hs**, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de jogos de mesa de plástico com 04 cadeiras cada e cadeiras avulsas**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ECA34925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 164/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 164/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR.(A) **VALDIR GOMES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.385,69 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **VALDIR GOMES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A164A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude da substituição do Software Web (sistema de gestão) do município, fica **ADIADO** o presente certame**,** com a data de abertura da sessão para o dia **12/07/2022, às 14:30hs**, para a **Contratação de 1 (um) Trator com tratorista por 12 meses,** para prestar serviço de limpeza de ruas e lotes baldios nesta cidade junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C4ACFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E SR.(A) **HELY TAVARES DE BRITO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 . CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.388,69 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **HELY TAVARES DE BRITO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D110AA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR.(A) **WILKER FRANCISCO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.429,71 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C4EB02F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E SR.(A) **JANDITE BATISTA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30 E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.389,16 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:768E4549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CRAS CONFORME OFICIO SF N° 34/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 027/2022 EM ANEXO processo 5920/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO40960056149
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		5,0000	60,0000	300,0000
Total							**300,0000**

Total	**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CDA38D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Julho de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa do ramo visando à execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante), conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, conforme Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 05 de Julho de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:33D44DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°272/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°272/2021
PROCESSO SELETIVO N.° 003/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA MAYARA KATRINNY PEREIRA LEITE".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **MAYARA KATRINNY PEREIRA LEITE,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 024.533.511-09, e RG sob o nº 5157324– SPTC/GO, residente na Av. S. Joaquim, S/N, Setor Sul, Piranhas, Estado de Goiás, CEP 76230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 272/2021, firmado aos 20 dias de setembro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2021, cujo objeto é o contrato temporário de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CRAS - 40(quarenta)**, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de Julho de 2022.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de

igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01° dia do mês de julho do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

MAYARA KATRINNY PEREIRA LEITE
CPF SOB Nº 024.533.511-09
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A2A16537

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DISTRATO DE CONTRATO N°266/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°266/2021
PROCESSO SELETIVO N.º003/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA LUMA MAIA SANTOS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **LUMA MAIA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 037.518.891-67, e identidade n° 24118745 SEJ/SP, residente na Rua Apolinário dos Santos, S/N, Setor Palmares, Piranhas, Estado de Goiás, CEP 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 266/2021, firmado aos 20 dias de setembro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2021, cujo objeto é o contrato temporário de **COORDENADOR DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE) - CREAS 40 (quarenta) horas**, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 05 de Julho de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

LUMA MAIA SANTOS
CPF SOB Nº 037.518.891-67
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0B944B3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PE Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de veículo (VAN), para suprir as necessidades das demandas do Cadastro Único e o Programa Auxílio Brasil que oferta serviços assistenciais articulado pela política de assistência social da Rede SUAS, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme o Processo de Compra n° 21049/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, constante no Processo Administrativo nº 73659/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 06/07/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/07/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/07/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 04 de julho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:24633499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO ADM Nº 75924/2022

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 06/2022
PROCESSO ADM Nº 75924/**2022**
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21/07/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em. **Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de reparos, construção e pinturas de Meios Fios, em vias pavimentadas de diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo.** cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 05 de julho de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitaçõe

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EBC3A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Tomada de preço nº 04/2022
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,** que após superada a fase de Recursos, a abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada na TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que tem por objeto a PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL AMAZONAS LOCALIZADA NA RUA DOS CORAIS COM A RUA LÓTUS NO RESIDENCIAL AMAZONAS, NA CIDADE DE PORANGATU GOIÁS.
, constante no processo administrativo nº 74374/2022. Ocorrerá no dia 07 DE julho de 2022 AS 14 H00MIN**,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 05 de junho de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4B0C62A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71448/2022, Pregão Eletrônico 019/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios –Frutas, Verduras e Legumes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório, pelo menor preço unitário, a seguinte empresa: **a) A.M FREITAS ALVES E CIA LTDA**- CNPJ: 03.530.715/0001-44, Item 01 R$ 7,62; Item 02 R$ 6,76; Item 03 R$ 6,02; Item 04 R$ 7,04; Item 05 R$ 28,59; Item 06 R$ 11,91; Item 07 R$ 11,91; Item 08 R$ 6,91; Item 09 R$ 6,62; Item 10 R$ 6,62; Item 11 R$ 6,12; Item 12 R$ 6,50; Item 13 R$ 8,41; Item 14 R$ 6,22; Item 15 R$ 6,35; Item 16 R$ 12,14; Item 17 R$ 12,14; Item 18 R$ 7,07; Item 19 R$ 10,87; Item 20 R$ 8,68; Item 21 R$ 5,80; Item 22 R$ 4,36; Item 23 R$ 4,79; Item 24 R$ 8,31; Item 25 R$ 8,31; Item 26 R$ 9,66; Item 27 R$ 10,45; Item 28 R$ 6,06; Item 29 R$ 5,62; Item 30 R$ 5,25; Item 31 R$ 9,83; Item 32 R$ 7,76; Item 33 R$ 9,28; Item 34 R$ 7,15; Item 35 R$ 4,62; Item 36 R$ 6,57; Item 37 R$ 11,82; Item 38 R$ 8,98; Item 39 R$ 8,98; Item 40 R$ 7,12; Item 41 R$ 7,12; Item 42 R$ 15,45; Item 43 R$ 7,72; Item 44 R$ 13,26; Item 45 R$ 14,90; Item 46 R$ 8,49; Item 47 R$ 6,29; Item 48 R$ 17,47; Item 49 R$ 4,51; Item 50 R$ 8,52; Item 51 R$ 20,22.

Porangatu - GO, 01 de julho de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:824B0E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, afim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 513.864,50 (quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:78FBE528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, torna público a**SUSPENSÃO**do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4968/2022/FMS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao**Registro de Preços para Material de Expediente,**com abertura prevista para o dia 07/07/2022 ás 14h00m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de necessárias adequações referente a fonte financeira de emenda parlamentar nº 202200010002147, sendo posteriormente e oportunamente divulgado novo edital e nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no Paço Municipal sito à Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo email cplgestao2021@outlook.com, ou pelo telefone (62) 3481-1380/1370.

Posse - GO, 05 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:938AD2A9

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, tendo em vista a sessão deserta do presente certame no dia 05 de julho de 2022, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, nova sessão do Pregão Presencial 038/2022; **Data e Horário:** 28/07/2022 as 14h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Adubos e insumos.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 05 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5571B43C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, tendo em vista a sessão deserta do presente certame no dia 05 de julho de 2022, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, nova sessão do Pregão Presencial 037/2022; **Data e Horário:** 28/07/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Canos e bombas.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 05 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6F318A07

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 041/2022; **Data e Horário:** 22/07/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de de gás liquefeito de petróleo – GLP, cilindros e reguladores.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 05 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E9947380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 483

PORTARIA Nº 483/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:629FA483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 484

PORTARIA Nº 484/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Julho de 2022, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FDA8166C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SERVIÇOS PREDIAIS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2022

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves

Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para atender as demandas internas e externas dos edifícios que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo e Fundo Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 19/07/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BC6B19E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse social e específico procedimento de nº **013/2022**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Santa Rosa.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 05 de julho de 2022.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:01F0AF24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5181/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 012/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS, ENXOVAIS, KITS DE TATAMES E PLAYGROUNDS,** os quais serão destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, conforme o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e da ABNT e demais normas regulamentadoras. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 05/07/2022 às 09h do dia 14/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30h do dia 14/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 14/07/2022**. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., ao 1º dia do mês de Julho de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9B6BFD1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 848/22.

DECRETO N.º 848/22. DE, 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre composição do Gabinete de Operação de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e através do Decreto Municipal nº 085/2020, que "declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Trindade e dispõe sobre o Gabinete de Operações de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete de Operação de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19), coordenado pelo Diretor de Vigilância em Saúde, composto pelos seguintes membros com direito a manifestação:

I – LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO – Diretor de Vigilância em Saúde;

II – ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL - Secretário Municipal de Saúde;

III – LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO – Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

IV – ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

V – GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Industria e Comércio;

VI – TAYNA BARBOSA GALINDO – Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

VII – CRISTINA SANTOS LOPES LEITE – Procuradora do Município de Trindade;

VIII - FABRÍCIO ALVES TOMAZ - Controlador Geral do Município

§ 1º - Os representantes de que trata o *caput* deste artigo são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e não são remunerados por sua atuação no GOE-Trindade-COVID-19.

§ 2º - O GOE-Trindade-COVID-19 tem suporte administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade a discussão de medidas e as ações emergenciais de mobilização, prevenção, mitigação, preparação e combate à pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogado o Decreto nº 2.187/21 de 03/05/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5A179F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 978/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 978/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12812/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA MORAES PESSOA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho Luiz Cesar Moraes Pessoa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 06/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:48F31670

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 823/22.

DECRETO Nº 823/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JORDANNA MOREIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, a partir de 23/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42DBBD16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 820/22.

DECRETO Nº 820/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIANA PEREIRA CARMARGOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3DE8016C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 807/22.

DECRETO Nº 807/22. DE, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nomes:	Cargos:	Datas:
Função FC –III:		
FERNANDO EDUARDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A partir de 20/06/22
Função FC –IV:		
FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 20/06/22
JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	A partir de 20/06/22
WILSON JOSÉ DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	A partir de 20/06/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FABF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 808/22.

DECRETO Nº 808/22. DE, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 12505/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JANAINA PEREIRA DIAS**, cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97AEE0D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre dia **06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços referentes a procedimentos de Oftalmologia e Odontologia, para atendimento de usuário(a)s do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Trindade de Goiás, Estado de Goiás, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade, tudo nos termos e condições constantes no Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Resolução Normativa nº 001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais normas pertinentes, para atender as necessidades da Secretária de Saúde. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 05 de julho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:16A06D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-Go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à aviso do 01° aditivo do extrato do contrato nº 025/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás do 25 de fevereiro de 2022 ANO XI/Nº 2554 na página 61.

Onde se lê:
TOTAL: R$ 2.812.930,00 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, e novecentos e trinta reais)

Leia-se:
TOTAL: R$ 3.331.554,87 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

TRINDADE, 05 DE JULHO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3C92A170

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 974/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 974/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12792/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDETE MACEDO DE SOUZA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 17.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:553F3579

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 920/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 920/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11984/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUELY NUNES DA SILVA GOMIDE,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 31.05.2022 e 05 (cinco) dias a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ADE517B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 959/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 959/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12602/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 14.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F688666C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 973/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 973/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12674/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 14.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A132BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 922/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 922/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12162/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA RUBIA PEREIRA RIBEIRO LIMA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CC00F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 958/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 958/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12681/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDREIA OLIVEIRA SALES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D65B24C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 919/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 919/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12219/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GERALDINNE D'APARECIDA SANTOS,** Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA3B02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 918/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 918/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12226/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:826E26AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 921/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 921/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12232/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **PEDRO PAULO RAMOS JUBE,** Odontólogo da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FA501943

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 956/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 956/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12705/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZANGELA APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2ECC53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 902/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 902/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12271/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 07.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E880FE12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 964/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 964/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12726/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA ALVES DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 31.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1F47D435

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 965/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 965/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12785/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENILZA MOREIRA DE MACEDO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B779FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 953/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 953/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12386/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEUZENI DANIEL GARCIA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02FE84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 957/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 957/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12816/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SALES,** no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:837B979F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 970/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 970/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12949/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA,** no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E529B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 969/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 969/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12949/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIVIANE ROSA SOARES PINHEIRO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (em provimento de processo seletivo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C9B773A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 821/22.

DECRETO Nº 821/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VILMA PEREIRA XAVIER,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9D670A2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: 02 - **Veículo Tipo Ambulância, com no mínimo**:- **Ano/Modelo 2022/2022, Zero km**, na cor branca; veículo com motorização a partir de 1.4; total FLEX (Gasolina e Etanol); Transmissão manual de 5 velocidades, pneus na média 205/60 R15; Freios ABS; Ar Condicionado(Cabine Motorista); Banco Motorista Regulagem Altura; Porta Traseira dupla assimétrica com vidros fixos; retrovisor com comando interno; Pintura na cor original do veículo; Divisória em PRFV(Plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação; piso traseiro em PRFV, envolvendo todas as laterais da caçamba; Brake-light na porta traseira esquerda; janelas laterais (direita/esquerda) com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas; ventilador e exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; Maca retrátil em alumínio tubular padrão SAMU; Armário com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine; suporte para cilindro de oxigênio de 7 lts e cilindro de oxigênio de 7 lts com válvula e manômetro; luminária fluorescente/LED com interruptor próprio; Suporte de Soro e Sangue; Sinalizador acústico e visual com sirene eletrônica de 3 tons; grafismo composto de cruzes no capo, laterais e vidro traseiro e "AMBULÂNCIA" espalhada no capo; garantia de no mínimo 1 ano, sendo o primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás e demais equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN – GO, para o corrente ano.

Contratada: **HOPE COMÉRCIOS E SERVIÇO EIRELI**
Itens: 1/1
Valor: 329.800,00

Prazo de Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Modalidade: Pregão Presencial 017/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E944EACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1064/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2022 a partir das 08:00 horas
LOCAL: Rua Tiradentes, n. 45, Centro Administrativo, Nova Iguaçu de Goiás

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) para aquisição parcelada de materiais**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **LOTE 01 -Materiais de Construção,** a partir das 08:00 horas, **para o município de Nova Iguaçu de Goiás-Go**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:90ADD9A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 142/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 142/2022

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 142/2022, firmado em 01/07/2022, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa Lucas Alves Gomes Ltda-LA Construtora. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução do restante da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Uruana – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 009/2022, Tipo Menor Preço Global, processo n.º 2789/2022, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em dezembro de 2022. **Valor**: R$ 103.741,65 (cento e três mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado mediante recursos do Convênio n.º 834855, celebrado entre o Governo Federal/Ministério

do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Uruana, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.15.451.0050.1.027.4.4.90.51.00. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Prefeito Municipal) e Dilson José Resende (Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos) pela Contratante e o Sr. Lucas Alves Gomes (Proprietário/Engenheiro Civil) pela Contratada.

Uruana - GO, 05 de julho de 2022.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F27645E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATAO DE EMPREIIADA GLOBAL Nº 001/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO INTERESSADO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
CREDENCIADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI – 24.326.933/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação da unidade basica de saude Divino Sabino de Carvalho,em conformidade com o convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde sob nº 202100010009885-(financiamento de ações de Saúde Fundo a Fundo), conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo demais documentos anexos ao processo
CONTRATO N° **001/2022**
VIGÊNCIA: **07/07/2022 A 06/10/2022**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 151.718,11(cento e cinquenta eum mil setecentos e dezoito reais e onze centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de julho 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:578C4F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATAO DE EMPREIIADA GLOBAL Nº 020/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
CREDENCIADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI – 24.326.933/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação de unidade escolar municipal Profª Maria Piedade Caetano dos Anjos, conforme convenio nº 296/2021 (processo 20210006033345-SEDUC-GO) firmado entre o Municipio e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descrito demais documentos anexos ao processo
CONTRATO N° **020/2022**
VIGÊNCIA: **27/07/2022 A 26/10/2022**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 305.596,87(Trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de julho 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:73EB9099

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 25 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022- no sistema de Registro de Preços –SRP processo adm. 3499//2022,tipo menor preço por item cujo objeto é da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais limpeza, higienização, copa e cozinha de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias do município por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 05 de julho de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9EC95196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 26 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022- no sistema de Registro de Preços –SRP processo adm. 3499//2022,tipo menor preço por item cujo objeto é da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais limpeza, higienização, copa e cozinha de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias do município por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 05 de julho de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CA4E60AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL PARA COMBATE NOS INCENDIOS FLORESTAIS. Data de abertura 18/07/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:88447092

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 1490/2022 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS, EM PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE: FMS – (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), DO FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ- GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: RADIVAIR SILVA BRAGA 61830836153 **CPF/CNPJ:** 37.845.205/0001-88

Vencedora dos itens
01.0003
Total: 30000,000000

Empresa: D.O.S CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 04.678.373/0001-77

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002
Total: 110754,000000

Totalizando o Valor de R$ 140.754,00(Cento e Quarenta Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 30/06/2023 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço 11 R RUA MARIA HELIODORA, N°: S/N, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 3479-1245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:01467D38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 042/2022**, para a a **aquisição de gêneros alimentícios de panificação** firmado com o ***APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES,*** *inscrito no* ***CNPJ n. 34.750.465/0001-81*** *situado a R Lizando Gomes de Souza, n. 460, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000*, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais)**, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 30 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:18DA7D60

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.738.362/0001-30**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gestão da administração pública para suporte ao setor de licitações.
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 17/07/2022 à 17/07/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 05 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6AAE5AA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/06/2022, processo administrativo nº 2577/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01 VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTD	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO - ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR), CONTENDO MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS. SIMILAR A MARCA GOLD®. 210G	UND	GOLD	100	17,29	1.729,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.6X5KG	FARDO	ITAJA	70	134,74	9.431,80
3	ADOÇANTE LÍQUIDO - A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65ML	UND	ZERO CAL	30	14,29	428,70
4	ADOÇANTE EM PÓ - A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.133G	UND	TAL QUAL	30	21,03	630,90
5	ATUM EM CONSERVA - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS. 170G	UND	88	150	8,11	1.216,50
6	BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	UND	LL	144	5,27	758,88
7	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 20X400G	CX	EMEGE	110	117,39	12.912,90
8	CHÁ DE CAMOMILA- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA- UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	CAIXA	ADOREI	600	4,09	2.454,00
9	CHÁ DE ERVA CIDREIRA- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA- UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	CAIXA	ADOREI	600	4,09	2.454,00
10	CREME DE ARROZ - PRODUTO OBTIDO DO AMIDO DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 200G	UND	ARROZINA	200	8,00	1.600,00
11	FARINHA DE AVEIA - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200G	UND	ALL NUTRI	240	5,36	1.286,40
12	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. FARDO	FARDO	ITALAC	30	87,98	2.639,40

	12X1L					
13	ÓLEO DE SOJA - LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET). CAIXA 20X900ML	CAIXA	SOYA	70	272,96	19.107,20
14	PASTA DE ALHO - PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DA POLPA DO ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, APRESENTANDO-SE SOB A FORMA PASTOSA E COLORAÇÃO BEGE CLARO. FARDO 12X800G	FARDO	SUPER ALHO	90	217,98	19.618,20
15	PÉ-DE-MOLEQUE - DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 850G - 50 UND DE 17G	UND	JAZAN	30	29,75	892,50
16	POLVILHO DOCE - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG.	KG	REI NOSSO	300	8,00	2.400,00
17	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA CONTENDO CORANTE NATURAL - SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, CONTENDO CORANTE NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER®. 20G	UND	BRETZEKE	300	3,51	1.053,00
18	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") - PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO.	LT	PULSE	400	16,12	6.448,00
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") ZERO AÇÚCAR - PRODUTO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.170G	UND	VIGOR	270	14,23	3.842,10
20	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE - PRODUTO PASTEURIZADO, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 170G	UND	VIGOR	144	5,84	840,96
21	ROSCA DOCE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G OU 25G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	KG	PÃO E CIA	450	20,30	9.135,00
22	AGRIÃO - FOLHAS VERDES, VISTOS E INTEIRAS.	MÇ	CEASA	500	5,65	2.825,00
23	JILÓ - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	500	7,65	3.825,00
24	TOMATE - TIPO MAÇA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	CEASA	800	7,87	6.296,00
25	LIMÃO - DE PRIMEIRA, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES	KG	CEASA	300	5,93	1.779,00
26	MARACUJÁ - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, POLPAS FIRMES E INTACTAS.	KG	CEASA	600	9,10	5.460,00
27	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	CEASA	360	13,88	4.996,80
29	AÇAFRÃO EM PÓ - HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. 50G	UND	GISELE	200	19,62	3.924,00
30	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200G	UND	DOZÉ	300	6,77	2.031,00
32	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. 20X400G	CX	LIANE	110	103,48	11.382,80
33	ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, OU RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. FARDO 25X400G	FARDO	MUKE	12	127,62	1.531,44

34	ARROZ BRANCO - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. FARDO 6X5KG	FARDO	PATO SUL	140	138,97	19.455,80
35	BATATA PALHA - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÒLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UND	KARIS	10	10,42	104,20
36	BARRA DE CEREAL - SABOR FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME BOPP-METALIZADO, COM NO MÍNIMO 25G.CAIXA 24X25G	CAIXA	SUCRILHOS	8	69,64	557,12
37	BOLACHA INTEGRAL - EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTINHOS INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 26G CADA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA 44 UNIDADES	CX	CLUBE SOCIAL	50	232,99	11.649,50
38	BOLACHA SALGADA- PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 20X400G	CAIXA	LIANE	80	125,42	10.033,60
39	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO 10X500G	FARDO	ASSUM PRETO	250	211,86	52.965,00
40	CALDO DE CARNE - CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 126G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. 126G	UND	MAGGI	60	6,24	374,40
41	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 126G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.126G	UND	MAGGI	60	6,24	374,40
42	CANELA EM PAU - PRODUTO NATURAL EM CASCA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 400G	UND	GISELE	150	53,56	8.034,00
43	CANELA EM PÓ FINO - HOMOGÊNEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 50G	UND	GISELE	100	5,87	587,00
44	CATCHUP - MOLHO CATCHUP, CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVADOR INS 211. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 200G.	UND	JODAM	20	5,15	103,00
45	CAPIM CIDREIRA - IN NATURA PARA CHÁ, EM PALHA SECA PICOTADA E NÃO MOÍDA. CAIXA 100G	CX	GISELE	500	7,02	3.510,00
50	CEREAL INFANTIL BANANA E MAÇÃ - DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 230G	UND	NUTRIBOM	600	6,94	4.164,00
51	COCO RALADO - ISENTO DE BOLOR, SEM SUJIDADES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	UND	UNE COCO	100	3,00	300,00
52	COLORÍFICO EM PÓ - FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	UND	GISELE	300	3,82	1.146,00
54	COOKIE DIET – ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR). VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. 150G	UND	BAUDUCCO	300	11,24	3.372,00
56	CREME DE LEITE - COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL. 200G	UND	ITALAC	300	3,83	1.149,00
57	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200G	UND	PROMESA	180	4,04	727,20
59	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. 10X 1KG	FARDO	ARAGUAIA	170	61,80	10.506,00

60	FEIJÃO TIPO 1 - CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. 30X1KG	FARDO	DONADE	80	258,40	20.672,00
61	FERMENTO BIÓLOGICO - PRODUTO GRANULADO E SECO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. 250G	UND	APTI	90	12,97	1.167,30
63	FLOCOS DE CEREAIS - ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. 400G	UND	NESTOM	100	15,56	1.556,00
64	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 500G	UND	RAINHA	400	3,33	1.332,00
65	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). 20X500G	FARDO	MILHARIL	50	134,52	6.726,00
67	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. UNIDADE 395G	UND	PIRACANJUBA	300	6,19	1.857,00
70	MACARRÃO COM OVOS - PADRE NOSSO OU PARAFUSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.FARDO 20X500G	FARDO	EMEGE	70	66,08	4.625,60
71	MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FARDO 20X500G	FARDO	EMEGE	50	68,82	3.441,00
73	MARGARINA - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ. ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. FARDO 12X500G	FARDO	DELICIA	140	105,02	14.702,80
74	MANTEIGA - MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	DEALE	180	290,87	52.356,60
75	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO 20X500G	FARDO	PACHA	10	165,00	1.650,00
76	MILHO PARA PIPOCA - DURA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FARDO 20X500G	FARDO	DONA DE	15	144,96	2.174,40
77	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200G	UND	QUERO	400	4,08	1.632,00
78	MISTURA PARA BOLO - SABORES DIVERSOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.450G	UND	APTI	300	7,06	2.118,00
79	ORÉGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 50G	UND	GISELE	60	4,49	269,40
80	PAÇOCA - ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM COM 750G.	UND	JAZAM	20	23,37	467,40
81	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA DIET - SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR), SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.12G	UND	PREDILETA	350	4,30	1.505,00
82	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X2L	FARDO	INDAIA	60	49,79	2.987,40
83	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 6X2L	FARDO	INDAIA	60	49,79	2.987,40

84	SORVETE PASTEURIZADO - CREMOSO, SABORES CREME, MORANGO, CHOCOLATE OU FLOCOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. 2L	UND	CREME MEL	30	34,86	1.045,80
85	SUCO DE ACEROLA - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 2L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X 500ML	FARDO	GRANVILLE	200	42,03	8.406,00
86	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.FARDO 12X500ML	FARDO	GRANVILLE	200	42,03	8.406,00
87	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X500ML	FARDO	GRANVILLE	200	63,57	12.714,00
88	SUCO DE UVA - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML. FARDO 500ML	FARDO	GRANVILLE	200	61,70	12.340,00
89	TEMPERO COMPLETO - TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 1KG	UND	ARIANE	24	64,39	1.545,36
90	TEMPERO EM PÓ SACHÊ - DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. 60G	UND	MAIS SABOR	30	4,71	141,30
91	TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 500G	UND	PACHA	120	8,46	1.015,20
92	VINAGRE DE VINHO - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO PRODUZIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. 750ML	UND	CASTELO	200	5,72	1.144,00
93	BOLO GELADO - BOLO ASSADO, NÃO DEVE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 25G CADA PEDAÇO, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO.	UND	PÃO E CIA	300	43,22	12.966,00
94	MORTADELA - TIPO BOLONHA, DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR E ODOR AGRADÁVEL. DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTROS NOS ÓRGÃOS VIGENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65ML	KG	AURORA	240	25,50	6.120,00
95	PÃO CARECA - PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DA ENTREGA OU NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À ENTREGA.	KG	ATALAIA	580	31,06	18.014,80
96	PÃO DE FORMA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. A MASSA É MODELADA EM UMA FORMA OU MOLDE CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADOR > PROPINATO DE CÁLCIO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO E AZODICARBONAMIDA, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500G	UND	RIC	500	7,48	3.740,00
97	PÃO FRANCÊS - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM	KG	PÃO E CIA	1.900	28,22	53.618,00

	CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.					
98	PÃO BISNAGUINHA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONÁTO DE CÁLCIO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 300G	UND	LEVE	400	7,87	3.148,00
99	PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	KG	BOM SABOR	250	30,00	7.500,00
100	QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	KG	VILAC	290	32,80	9.512,00
101	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO - MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS FAVORÁVEIS AO CONSUMO, COM DATA DE VALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIE OU SIF.	KG	DO NORTE	250	43,00	10.750,00
102	SALGADINHOS DE FESTA - DEVERÃO TER UM PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 30G, APRESENTAR TEXTURA MACIA. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A MASSA DEVERÁ CORRESPONDER A 30% DO PESO, O RESTANTE DO PERCENTUAL, 70%, CORRESPONDERÁ AO RECHEIO. SALGADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE, ENROLADINHO DE QUEIJO.	CENTO	PAO E CIA	100	58,50	5.850,00
103	CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO) - RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	KG	BEFF NOBRE	2.500	22,09	55.225,00
104	CARNE BOVINA DE 2ª - CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA), RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	KG	BEFF NOBRE	2.500	34,90	87.250,00
105	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	FRIGO SUINO	2.300	19,30	44.390,00
106	COSTELA BOVINA - PEÇA INTEIRA, MAGRA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	KG	BEFF NOBRE	720	23,20	16.704,00
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA, SEM TEMPERO.	KG	SUPER FRANGO	2.900	9,70	28.130,00
108	FÍGADO BOVINO - CORTADO EM TIRAS.	KG	BEFF NOBRE	260	22,45	5.837,00
109	FILÉ DE TILÁPIA - CONGELADO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SECÇÃO LONGITUDINAL DE PEIXES DA FAMÍLIA CICHLIDAE, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. OS FILÉS DEVERÃO RECEBER RIGOROSA TOALETE PARA SE APRESENTAREM LIVRES DE ESPINHAS, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PESCADO NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS E NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO OU SABOR ANORMAIS, LESÕES, TRAUMATISMOS OU ESTAR INFESTADO POR PARASITOS. O PESCADO DEVE SER SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME MÉTODOS PRESCRITOS NO RIISPOA, DEVENDO CUMPRIR COM O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO.	KG	FEDERAL	2.000	42,70	85.400,00
110	FRANGO INTEIRO - CONGELADO E SEM TEMPERO.	KG	SABOROSO	3.200	10,49	33.568,00
111	LINGUIÇA TOSCANA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	KG	PRATA	700	20,85	14.595,00
112	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, SEM TEMPERO.	KG	SUPER FRANGO	2.800	14,00	39.200,00
113	SALSICHA - ORIGEM DA CARNE SUÍNA E BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	ESTRELA	380	14,12	5.365,60
115	OVO DE GALINHA - BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CARTELA COM 30 UNIDADES	CTL	UNIOVO	200	28,83	5.766,00
116	ABÓBORA CABUTIÁ - MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	CEASA	500	8,18	4.090,00
117	ABOBRINHA VERDE - BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE	KG	CEASA	500	5,99	2.995,00

	EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
118	ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PÉ	CEASA	1.000	4,56	4.560,00
119	ALHO - BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO	KG	CEASA	300	24,46	7.338,00
120	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	CEASA	500	12,98	6.490,00
121	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTOS.	KG	CEASA	1.200	5,32	6.384,00
122	BERINJELA - DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS	KG	CEASA	333	6,79	2.261,07
123	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE.	KG	CEASA	1.000	5,86	5.860,00
124	BRÓCOLIS - COR VERDE ESCURA, FIRME, COMPACTA, SEM SINAIS DE MURCHO	MÇ	CEASA	360	5,19	1.868,40
125	CARA	KG	CEASA	900	6,12	5.508,00
126	CEBOLA - BRANCA OU ROXA	KG	CEASA	1.000	9,12	9.120,00
127	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	CEASA	800	5,83	4.664,00
128	CHEIRO VERDE	MÇ	CEASA	650	4,14	2.691,00
129	CHUCHU	KG	CEASA	800	4,11	3.288,00
130	COUVE	MÇ	CEASA	700	5,15	3.605,00
131	COUVE FLOR - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	600	7,15	4.290,00
132	INHAME	KG	CEASA	450	8,39	3.775,50
133	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIAS DO NORMAL, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, Á VÁCUO.	KG	CEASA	850	16,15	13.727,50
134	MILHO VERDE - EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO. BANDEJA COM 5 ESPIGAS	BDJ	CEASA	976	6,93	6.763,68
135	PEPINO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	KG	CEASA	300	6,95	2.085,00
136	PIMENTÃO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	KG	CEASA	120	11,11	1.333,20
137	QUIABO - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	KG	CEASA	430	8,00	3.440,00
138	REPOLHO VERDE	KG	CEASA	450	5,22	2.349,00
139	VAGEM	KG	CEASA	480	9,32	4.473,60
140	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA. VERDE, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	340	7,25	2.465,00
141	ABACAXI - PÉROLA PESO MÉDIO 1,5KG	UND	CEASA	250	7,90	1.975,00
142	BANANA MARMELO - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	CEASA	510	6,06	3.090,60
143	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	CEASA	620	6,19	3.837,80
144	LARANJA PERA	KG	CEASA	580	4,62	2.679,60
145	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL	KG	CEASA	584	7,33	4.280,72
146	MAMÃO FORMOSA	KG	CEASA	590	6,70	3.953,00
147	MANGA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA.	KG	CEASA	388	6,32	2.452,16
148	MELÃO	KG	CEASA	384	8,87	3.406,08
150	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.15X2KG	FARDO	ITAJA	70	153,60	10.752,00
152	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. EMBALAGEM EM LATA OU TETRAPACK, SE ACONDICIONADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. FARDO 24X350G	FARDO	BONARE	15	54,04	810,60
153	SAL - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGENS DE SÓDIO E IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. FARDO 30X1KG	FARDO	GARCA	15	75,46	1.131,90
154	0154 - CHOCOLATE BOMBOM PACOTE DE 1KG (APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES) SABORES VARIADOS	PACOTE	SERENATA	100	64,38	6.438,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 05 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

C & P Comercio E Servicos LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4D6AC72D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2022 – FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **061/2022**	Processo nº **1667/2022**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, letra c, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº.10.656.845/0001-93, situada à Rua Guimarães Natal nº 566, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75503-010, neste ato representada pelo Senhor Kennedy Martins Ferreira, brasileiro, RG nº.2.408.595 SSP/GO, CPF nº. 470.404.401-72, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRC nº GO - 008926.
Objeto	Consiste na contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria (contábil, jurídica e administrativa), atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	R$ **232.800,00 (duzentos trinta e dois mil e oitocentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	05/07/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Julho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62000980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO FINISA DAMIANÓPOLIS

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Contrato - nº 0607780-00
Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de FINANCIAMENTO, na forma a seguir ajustada:
I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional de Governo Brasília Norte, Sr. Celso

Eloi Souza Cavalhero, brasileiro, casado, bancário, CNH DETRAN DF n° 00451072003, CPF nº 457.917.591-34, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, representado pela Prefeita Sra. Andreia Lins Depollo, CPF nº. 857.351.831-68, RG nº 3763020-2, brasileira, solteira, servidora pública, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CONSIDERANDO,

28.141 v009 micro 1
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OF CEGOV/CAIXA nº 0221, de 30/06/2022.
II - a adimplência do TOMADOR com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;
III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;
IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 158, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do TOMADOR;
V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22; VI - Que os recursos foram captados no mercado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste CONTRATO, o seguinte significado:
BACEN – Banco Central do Brasil.
CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.
CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo TOMADOR em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).
DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos, originados do presente financiamento para a CONTA VINCULADA, feita pela CAIXA, após solicitação do TOMADOR.
DIA ELEITO – É aquele definido para que o TOMADOR efetue o pagamento de suas prestações.
DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.
FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra,
28.141 v009 micro 2
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
referentes à aplicação dos recursos objeto deste CONTRATO, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.
FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste CONTRATO, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste CONTRATO.
JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este CONTRATO, previsto na Cláusula Quinta;
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do TOMADOR, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste CONTRATO.
• PPA: Lei 0149 , de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 23/12/2021; • LDO: Lei 0133, de 05/07/2021, publicada no Diário Oficial dia 05/07/2021 ; e, • LOA: Lei 0150, de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 23/12/2021.
LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na CONTA VINCULADA para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, solicitada pelo TOMADOR à CAIXA, conforme PROJETOS/AÇÕES previstos na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROJETOS/AÇÕES – São os PROJETOS/AÇÕES previstos na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a serem executados pelo TOMADOR com recursos deste CONTRATO, conforme ANEXO I.
SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 158, de 31/05/2022, a saber: para aquisição de placas solares.
28.141 v009 micro 3
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO
2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do TOMADOR a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos PROJETOS/AÇÕES citados neste CONTRATO.
2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste CONTRATO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO
3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.
3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
3.3.1 O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

28.141 v009 micro 4
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA
3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.
3.4.2 O término da carência é o dia 10/07/2024.
3.5 DO PRAZO DE RETORNO
3.5.1 Este CONTRATO será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS
4.1 NA CARÊNCIA
4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.
4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao DIA ELEITO e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.
4.2 NO RETORNO
4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.
4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao DIA ELEITO e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.
4.2.3 O DIA ELEITO para o TOMADOR corresponde ao dia 10 de cada mês.
CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS
5.1 Sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 134,15 % (cento e trinta e quatro virgula quinze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.
5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no ANEXO IV.
28.141 v009 micro 5
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente CONTRATO, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do TOMADOR quanto por parte da CAIXA, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.
5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a CAIXA e o TOMADOR poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.
CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA
6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
6.1.1 A CAIXA expedirá Aviso de Cobrança ao TOMADOR, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o DIA ELEITO, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a CONTA VINCULADA ou em qualquer outra da CAIXA.
6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o TOMADOR da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste CONTRATO.
6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
6.1.4 A CAIXA manterá à disposição do TOMADOR as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO
7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste CONTRATO, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste CONTRATO, aos seguintes encargos:
I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
28.141 v009 micro 6
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na CLÁUSULA QUINTA; e
III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a CAIXA admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste CONTRATO.
CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO
8.1 O TOMADOR, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela CAIXA, na forma e prazos ora pactuados.
8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o TOMADOR deve ressarcir a CAIXA tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do VALOR DO FINANCIAMENTO.
CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O TOMADOR poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado pro rata até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua
28.141 v009 micro 7
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
integralidade, de forma a assegurar o retorno à CAIXA dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente FINANCIAMENTO.
9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado pro rata, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS.
SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado pro rata.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de CDI, previstas nas CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA.
VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);
Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO
10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o TOMADOR ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela CAIXA ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela CAIXA, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste CONTRATO.
10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o TOMADOR ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da CAIXA, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.
28.141 v009 micro 8
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela CAIXA, respeitado o Cronograma de Desembolso – ANEXO II, e a solicitação do TOMADOR, feita conforme modelo para solicitação de desembolsos - ANEXO III.

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – ANEXO II.
11.1.2 O TOMADOR se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste FINANCIAMENTO nos PROJETOS/AÇÕES contratados.
11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na CONTA VINCULADA aberta na agência da CAIXA – agência Formosa - 0791, sob o nº 006.71232-0, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos PROJETOS/AÇÕES constantes no ANEXO I deste CONTRATO e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo TOMADOR, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos PROJETOS/AÇÕES.
11.3 As parcelas do FINANCIAMENTO a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
11.4 O TOMADOR concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o FINANCIAMENTO ora concedido.
11.5 A transferência dos recursos depositados na CONTA VINCULADA é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do TOMADOR, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste CONTRATO.
11.6 O prazo para o TOMADOR comprovar à CAIXA a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	

28.141 v009 micro 9
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias

Quadrimestral	90 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente OU Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quinquimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à CAIXA em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.
11.6.2 A comprovação das parcelas desembolsadas deverá observar a sistemática abaixo:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.
11.6.3.1Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.
11.7 Caso o TOMADOR não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela CAIXA nos prazos definidos nesta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, a CAIXA poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.
28.141 v009 micro 10
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
12.1 O TOMADOR declara e concorda que a CAIXA não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do TOMADOR nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a CAIXA isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.
12.2 O TOMADOR se obriga a ressarcir e/ou indenizar a CAIXA e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do TOMADOR relativos ao objetivo deste CONTRATO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS
13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela CAIXA, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo TOMADOR no momento do recebimento da solicitação do evento pela CAIXA.
13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da CAIXA, em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.
13.3 O TOMADOR obriga-se a reembolsar a CAIXA por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo BACEN, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao TOMADOR, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o TOMADOR em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da CAIXA.
13.4 O TOMADOR autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO em favor da CAIXA, a ser paga com recursos próprios, sendo 1,00% (um por cento) na contratação e 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.
13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
13.5 A eventual tolerância da CAIXA quanto aos direitos instituídos por este CONTRATO, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras
28.141 v009 micro 11
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela CAIXA a qualquer tempo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS
14.1 Fica expressamente acordado entre o TOMADOR e a CAIXA que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente CONTRATO e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do TOMADOR, inclusive o acompanhamento por parte da CAIXA no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS
15.1 Em garantia ao pagamento do FINANCIAMENTO ora concedido, demais obrigações contraídas neste CONTRATO, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o TOMADOR oferece à CAIXA:
15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO
15.2.1 O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 158, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 31/05/2022, até o limite do saldo devedor atualizado.
15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o TOMADOR, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no BANCO DO BRASIL S/A. A cessão ora estipulada se faz a título “pro solvendo” e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela CAIXA.
15.2.2.1Na ocorrência de inadimplemento por parte do TOMADOR, a CAIXA solicita ao BANCO DO BRASIL S/A a retenção dos recursos do FPM, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do ACORDO OPERACIONAL firmado entre a CAIXA e o BANCO DO BRASIL S/A, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.
15.2.2.1.1Fica o TOMADOR ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o BANCO DO BRASIL comprometeu-se a:
28.141 v009 micro 12
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
I. não acatar contraordem de pagamento do TOMADOR, exceto quando se tratar de ordem judicial;
II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao BANCO DO BRASIL S/A e junto à CAIXA;
III. pagar à CAIXA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES
16.1 Constituem obrigações do TOMADOR, independentemente de outras previstas neste CONTRATO:
I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e a CAIXA;

II. realizar os PROJETOS/AÇÕES com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste CONTRATO de acordo com a legislação em vigor;
IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste FINANCIAMENTO sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos PROJETOS/AÇÕES constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste CONTRATO;
V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos PROJETOS/AÇÕES, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste FINANCIAMENTO e divulgar o seu uso nos PROJETOS/AÇÕES, bem como fornecer esses registros à CAIXA;
VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos PROJETOS/AÇÕES, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste CONTRATO;
VII. elaborar e apresentar à CAIXA todas as informações que a CAIXA justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VIII. responsabilizar-se pelo retorno à CAIXA deste FINANCIAMENTO nos prazos e condições estabelecidos no presente CONTRATO;
28.141 v009 micro 13
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste CONTRATO em Agência da CAIXA, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste CONTRATO;
X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da CAIXA pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste CONTRATO;
XI. apresentar à CAIXA, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente CONTRATO;
XII. comunicar prontamente à CAIXA qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do FINANCIAMENTO, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
XIV. fornecer à CAIXA, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos PROJETOS/AÇÕES, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
XV. permitir aos representantes da CAIXA livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao TOMADOR, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos PROJETOS/AÇÕES e verificação das obrigações assumidas neste CONTRATO;
XVI. apresentar à CAIXA, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos PROJETOS/AÇÕES, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da CAIXA, sob pena de rescisão de pleno direito do CONTRATO, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do FINANCIAMENTO a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela CAIXA. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas
28.141 v009 micro 14
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente CONTRATO;
XIX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela CAIXA, caso o TOMADOR opte pela sua instalação, conforme CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA;
XX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do CONTRATO de FINANCIAMENTO fica condicionado que o TOMADOR deverá apresentar o presente CONTRATO, à CAIXA, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste CONTRATO no cartório competente, bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do CONTRATO ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à CAIXA as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da CAIXA.

17.1.2 O valor de financiamento do presente CONTRATO deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do FINANCIAMENTO, o TOMADOR obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do FINANCIAMENTO:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste CONTRATO;
c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a CAIXA, e/ou de qualquer fato que, a critério da CAIXA, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do TOMADOR e, que a critério da CAIXA, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
28.141 v009 micro 15
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
d) comprovação da regularidade fiscal do TOMADOR, mediante consulta pela CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela CAIXA do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
f) comprovação da regularidade junto ao FGTS e à CAIXA;
g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos PROJETOS/AÇÕES, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do TOMADOR sobre a continuidade da validade de tal documento;
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela CAIXA;
i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do TOMADOR;
j) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do TOMADOR no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela CAIXA, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;
k) apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste CONTRATO.
l) pagamento à CAIXA de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo TOMADOR.
m) no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.
n) Em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997;
o) Declaração do cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório;
28.141 v009 micro 16
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
p) Apresentação da Licença Ambiental das obras cujos recursos do desembolso serão destinados, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor.
II. Para utilização das demais parcelas do FINANCIAMENTO, caso o presente contrato não preveja desembolso único:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
b) comprovação da regularidade fiscal do TOMADOR, mediante consulta pela CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela CAIXA do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
d) comprovação da regularidade junto ao FGTS e à CAIXA;
e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do TOMADOR sobre a continuidade da validade de tal documento;
f) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do TOMADOR no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela CAIXA, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;
g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do TOMADOR;
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela CAIXA;
i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a CAIXA, e/ou de qualquer fato que, a critério da CAIXA, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do TOMADOR e, que a critério da CAIXA, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
III Para utilização da última parcela:
28.141 v009 micro 17
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
a) cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;
b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS
18.1 A CAIXA pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao TOMADOR, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
II. irregularidade de situação do TOMADOR perante o FGTS, INSS e a CAIXA;
III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do TOMADOR ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do TOMADOR, de obrigação assumida com a CAIXA no presente contrato;
V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da CAIXA, ou aceite da comprovação pela CAIXA;
VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste CONTRATO, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste CONTRATO e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a CAIXA e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este CONTRATO;
VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os PROJETOS/AÇÕES relacionados no ANEXO I deste CONTRATO;
X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo TOMADOR, no âmbito deste CONTRATO, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo TOMADOR à CAIXA para a concessão deste FINANCIAMENTO;
XI. conhecimento pela CAIXA, a qualquer tempo, de que as atividades do TOMADOR geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
28.141 v009 micro 18
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da CAIXA: I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente CONTRATO;

III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste CONTRATO;

IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da CAIXA;

V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da CAIXA;

VI. modificação ou inobservância dos PROJETOS/AÇÕES e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

VII. conhecimento pela CAIXA, a qualquer tempo, de que as atividades do TOMADOR geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

VIII. descumprimento de qualquer obrigação do TOMADOR prevista no presente instrumento;

IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

X. eventos de responsabilidade do TOMADOR que possam causar prejuízo à imagem da CAIXA no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o

28.141 v009 micro 19

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias

declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA, devidamente enquadrada pela CAIXA, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste CONTRATO com o respectivo aceite da CAIXA, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste CONTRATO, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a CAIXA, depois de constatada a irregularidade, notificar o TOMADOR, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da CAIXA, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O TOMADOR obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à CAIXA da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e CLÁUSULA DÉCIMA NONA, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente CONTRATO pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA;

II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, antes da realização do primeiro desembolso;

III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e CLÁUSULA DÉCIMA NONA;

IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos PROJETOS/AÇÕES analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;

V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre TOMADOR e CAIXA, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO;

VI. descumprimento, por parte do TOMADOR, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA.

28.141 v009 micro 20

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias

20.2 O presente CONTRATO poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a CAIXA e o TOMADOR.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o TOMADOR obrigado a pagar à CAIXA o valor equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO FINANCIAMENTO, referente a despesas operacionais ocorridas.

20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de AVISO DE COBRANÇA ao TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O TOMADOR, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à CAIXA negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste CONTRATO, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O TOMADOR declara:

I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos PROJETOS/AÇÕES para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste CONTRATO;

II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à CAIXA em relação às despesas incorridas por ele, TOMADOR, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos PROJETOS/AÇÕES;

III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

IV. que a celebração do presente CONTRATO não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o TOMADOR seja parte;

V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

VI. que a execução dos investimentos dos PROJETOS/AÇÕES não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

28.141 v009 micro 21
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
VII. que a área dos PROJETOS/AÇÕES não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos PROJETOS/AÇÕES ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo TOMADOR subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à CAIXA oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O TOMADOR declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente CONTRATO serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do BACEN.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL
23.1 O TOMADOR obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à CAIXA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos PROJETOS/AÇÕES que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O TOMADOR deverá ressarcir à CAIXA qualquer quantia a que a CAIXA venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos PROJETOS/AÇÕES, assim como deverá indenizar a CAIXA por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O TOMADOR obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à CAIXA qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos PROJETOS/AÇÕES apoiados com os recursos deste CONTRATO, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.
23.4 O TOMADOR obriga-se a informar a CAIXA, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR
24.1 O TOMADOR expressamente autoriza a CAIXA, durante a vigência deste CONTRATO, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de
28.141 v009 micro 22
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
registros no CADIN a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O TOMADOR declara ter ciência de que a CAIXA, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao BACEN sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao BACEN a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O TOMADOR autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente CONTRATO aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O TOMADOR autoriza a CAIXA a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste CONTRATO, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO
25.1 O TOMADOR assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste CONTRATO, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos PROJETOS/AÇÕES, possuindo-os em nome da CAIXA.
25.2 Desde já, o TOMADOR se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à CAIXA, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O TOMADOR assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da CAIXA, de forma não onerosa durante toda a vigência deste CONTRATO.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES
28.141 v009 micro 23
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
26.1 Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo TOMADOR.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste CONTRATO vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das PARTES na data de assinatura deste CONTRATO, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA
27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do TOMADOR, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste CONTRATO, os lançamentos que a CAIXA realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva CONTA VINCULADA, indicada na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS
28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da CAIXA, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste CONTRATO ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do TOMADOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a CAIXA relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO
29.1 As quantias recebidas para crédito do TOMADOR serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX
28.141 v009 micro 24

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
30.1 A CAIXA e o TOMADOR, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste CONTRATO nas seguintes, mas não limitadas, situações:
I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;
II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do TOMADOR.
30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:
I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao TOMADOR, cabendo à CAIXA promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
II. O TOMADOR deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este CONTRATO, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;
a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste CONTRATO e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
b) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;
c) nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.
III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do TOMADOR, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal
28.141 v009 micro 25
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);
IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;
V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;
VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a CAIXA poderá realizar visitas de constatação, devendo o TOMADOR disponibilizar à CAIXA, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o FINANCIAMENTO deste CONTRATO;
a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.
VII. O TOMADOR deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do TOMADOR ou entidade diretamente responsável pela execução dos PROJETOS/AÇÕES;
VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o TOMADOR se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste CONTRATO, liberados na CONTA VINCULADA.
31.1.1 A CAIXA poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da CAIXA ou legislação que lhe é aplicável.
31.2 O TOMADOR obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste CONTRATO e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio TOMADOR, à CAIXA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a CAIXA
considerar o CONTRATO vencido, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, caso o prazo seja descumprido.
28.141 v009 micro 26
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela CAIXA.
31.4 O TOMADOR assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste CONTRATO, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.
31.5 O TOMADOR se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:
32.1.1 PLACA DE OBRA
I. A colocação de Placa de Obra é OBRIGATÓRIA, e deve ser afixada pelo TOMADOR, sendo mantida durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES;
II. A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;
III. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo TOMADOR.
32.1.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO
I. A Placa de Inauguração é afixada pelo TOMADOR, caso este opte pela sua instalação, devendo o TOMADOR comunicar previamente à CAIXA a sua utilização;
II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo TOMADOR.
32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL
I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da CAIXA.
28.141 v009 micro 27
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela CAIXA.

III. Fica a CAIXA autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES.
32.2 Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela CAIXA e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.
32.3 O TOMADOR declara também que autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste CONTRATO, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.
32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
33.1 O TOMADOR assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à CAIXA e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste CONTRATO e do desenvolvimento das atividades por meio deste CONTRATO financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do TOMADOR e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste CONTRATO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO e imediata exigibilidade da dívida.
33.2 A CAIXA poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste CONTRATO.
33.3 O TOMADOR compromete-se a apresentar à CAIXA, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste CONTRATO, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
33.4 O TOMADOR e a CAIXA poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde
28.141 v009 micro 28
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
34.1 O TOMADOR obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela CAIXA, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do TOMADOR, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
34.2 Fica facultado à CAIXA mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste CONTRATO.
34.3 O TOMADOR assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da CAIXA, como entidade financiadora dos PROJETOS/AÇÕES objetos deste CONTRATO.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL
35.1 O TOMADOR declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
36.1 As obrigações assumidas neste CONTRATO poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da CAIXA, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente CONTRATO.
36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do TOMADOR quanto da CAIXA importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente CONTRATO.
36.3 Os direitos e recursos previstos neste CONTRATO são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
36.4 O TOMADOR não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente CONTRATO sem o prévio consentimento da CAIXA.
28.141 v009 micro 29
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
36.5 Os PROJETOS/AÇÕES descritos neste CONTRATO serão executados por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o TOMADOR e a CAIXA, relativamente ao presente CONTRATO, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E-MAIL: gigovbr@caixa.gov.br
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
E-MAIL:
36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à CAIXA, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
37.1 O TOMADOR declara que está expressamente ciente e autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente CONTRATO, ciente de que a CAIXA poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.
37.2 O TOMADOR está ciente que o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI da Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União – TCU, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Ministério Público Federal - MPF, por meio de seus representantes indicados, podem
nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente FINANCIAMENTO com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE
38.1 A validade do presente CONTRATO está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
39.1 O TOMADOR obriga-se a providenciar a publicação deste CONTRATO ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
28.141 v009 micro 30

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
40.1 Integram o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à CAIXA:
▪ ANEXO I – Detalhamento PROJETOS/AÇÕES;
▪ ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
▪ ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
▪ ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO
41.1 As PARTES aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO.
E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Brasília ,30 de junho de 2022 Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO
CPF: 457.917.591-34

Prefeitura Municipal de Damianópolis
Tomador
Nome:
ANDREIA LINS DEPOLLO
CPF: 857.351.831-68

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Hernani Marchioretto da Silva
CPF: 027.529.159-69

_____
Nome: Lindiane do Carmo Vieira Medeiros
CPF: 002.453.231-20

28.141 v009 micro 31
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
28.141 v009 micro 32
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Contrato nº 0607780-00
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.0507.1.013	4.4.90.51	Obras e Instalações

28.141 v009 micro 33
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Contrato nº 0607780-00
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF 0607780-00 Prefeitura Municipal de Damianópolis GO Programa TOMADOR
FINISA Prefeitura Municipal de Damianópolis
Valor do Financiamento
R$ 2.200.000,00
Periodicidade dos desembolsos
Desembolso único
Total por Exercício
Ano Valor (R$)
2022 2.200.000,00

28.141 v009 micro 34
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Contrato nº 0607780-00
ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
_____, ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]
REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (CONTRATO).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).
O TOMADOR, nos termos do CONTRATO e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.
Atesto, para todos os efeitos da presente:
(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do CONTRATO; (ii) ter atendido a todas as condições previstas no CONTRATO, para a realização do presente desembolso;
Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:
(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>
Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do CONTRATO, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos PROJETOS/AÇÕES relacionados no ANEXO I do CONTRATO.
Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no CONTRATO.
Atenciosamente,
28.141 v009 micro 35
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Assinatura do Representante Legal do TOMADOR Nome:
CPF:
28.141 v009 micro 36
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
Contrato nº 0607780-00
ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS
1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, nos seguintes termos:
1.1 PERCENTUAL DO CDI
1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:
JDIA = juros do dia.
JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.
P = percentual da taxa DI.
CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.
28.141 v009 micro 37
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias
1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente CONTRATO, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.
1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
1.6 O índice de CDI CETIP utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
1.7 O índice de CDI CETIP é divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.
1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a CAIXA e o TOMADOR poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.
28.141 v009 micro 38

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:73C3E882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Processo: nº. 3610/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	240.343,00	68.127,00	R$5,89	172.216,00	R$ 8,25	R$1.420.782,00
3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	85.401,00	R$ 5,85	192.639,00	R$ 8,22	R$ 1.583.492,58

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 8,25
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 8,22

Montes Claros de Goiás, 05 de julho de 2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D59728D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 3° FESTA DO MILHO 2022 CONFORME OS DOCUMENTOS EM ANEXO. processo 6277/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.400,00
TOTAL				**2.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE JATAI - AAOVIJA **CNPJ/CPF:** 11.588.265/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 3° FESTA DO MILHO 2022.	UND		1,0000	2.400,0000	2.400,0000
Total							**2.400,0000**
Total							**2.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 27 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:45AD4F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUDIO E DESCRIÇÃO DA 3°FESTA DO MILHO NO DIAS 27 E 28 DE MAIO/2022 CONFORME OS DOCUMENTO processo 6270/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLANDIA **CNPJ/CPF:** 07.786.653/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUDIO E DESCRIÇÃO FESTA MILHO NOS DIAS 27 E 28 MAIO/2022.	UND		1,0000	800,0000	800,0000
Total							**800,0000**
Total							**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EEEAB10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 294/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 294/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E PAINEL PARA O EVENTO DE CAVALGADA, CONFORME OFÍCIO Nº 062/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 6276/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.307,50
TOTAL				**5.307,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ADESIVO 70X22CM	UNIDADE		80,0000	12,0000	960,0000
1	2	ADESIVO 9X6CM	UNIDADE		60,0000	1,0000	60,0000
1	3	FAIXA 300X70CM CAVALGADA	UNIDADE		1,0000	180,0000	180,0000
1	4	ADESIVO 17X15 CM LOGO PREFEITURA	UNIDADE		25,0000	2,5000	62,5000
1	5	PAINEL 5,50X3,50M PORTAL CAVALGADA	UNIDADE		1,0000	3.865,0000	3.865,0000
1	6	PLACA EM PVC 100X50M CAVALGADA	UNIDADE		2,0000	90,0000	180,0000

Total	**5.307,5000**
Total	**5.307,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2DB1D287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 295/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 295/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA A CAVALGADA, CONFORME OFÍCIO Nº 063/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 6274/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	120,00
TOTAL				**120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ADESIVO 100X50CM	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
Total							**120,0000**
Total							**120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4ABDA71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 291/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 291/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRONICO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. CONFORME OFICIO Nº 006/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6221/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IVAN PEREIRA DOS SANTOS 03009849524 **CNPJ/CPF:** 35.947.681/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CREMALHEIRA PARA MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO	UN		6,0000	40,0000	240,0000
Total							**240,0000**
Total							**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2E5D8410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para AR CONDICIONADO processo 275/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2800.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.969,00
TOTAL				**1.969,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ/CPF:** 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN		1,0000	1.969,0000	1.969,0000
Total							**1.969,0000**
Total							**1.969,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A32652F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para MOVEIS processo 274/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.1131.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.207,00

TOTAL	**1.207,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI **CNPJ/CPF:** 23.191.397/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMARIO DE ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UND		1,0000	850,0000	850,0000
1	2	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS	UND		1,0000	357,0000	357,0000
Total							**1.207,0000**
Total							**1.207,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AA7FBA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 149/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 225/2022. processo 5919/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	1.300,00
TOTAL				**1.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROBERTO EMILIO **CNPJ/CPF:** 530.257.171-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PERFURAÇÃO DE FOSSA	UNIDADE		1.300,0000	1,0000	1.300,0000
Total						**1.300,0000**	

Total	**1.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:206DA5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 155 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 307/2022 EM ANEXO. processo 6075/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.749,00
TOTAL				**2.749,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 15.065.786/0118-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FREEZER H300 314LTS.	UNIDADE		1,0000	2.749,0000	2.749,0000
Total						**2.749,0000**	

Total	**2.749,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:16BDA031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 154/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 305/2022 EM ANEXO. processo 5917/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	255,00
TOTAL				**255,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO C-55	UNIDADE		3,0000	85,0000	255,0000
Total						**255,0000**	

Total	**255,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FDE5117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 142/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N°200/2022. processo 6279/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	216,00
TOTAL				**216,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GEAN CARLOS CORREA SILVA 05131369169 **CNPJ/CPF:** 28.271.462/0001-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA DE MANHA PV	UNIDADE		12,0000	18,0000	216,0000
Total							**216,0000**

Total	**216,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BDC0CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A GABINETE DA PREFEITA REFERENTE A REVISÃO DO COROLLA PLACA RCN-4D12 DE 30.000KM EM TROCA DE OLEO, FILTROS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E RODIZIO DAS RODAS CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GA processo 6462/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	119,90
TOTAL				**119,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

1	1	LIMPADOR INTERNO	UND		1,0000	119,9000	119,9000
Total							**119,9000**

Total	**119,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5A9088C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 299/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 299/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A GABINETE DA PREFEITA REFERENTE A REVISÃO DO COROLLA PLACA RCN-4D12 DE 30.000KM EM TROCA DE OLEO, FILTROS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E RODIZIO DAS RODAS CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GA processo 6459/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	373,57
TOTAL				**373,57**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 3° REVISÃO DO COROLLA PLACA RCN-4D12	UND		1,0000	373,5700	373,5700
Total							**373,5700**

Total	**373,5700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:22F694B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 300/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 300/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A GABINETE DA PREFEITA REFERENTE A REVISÃO DO COROLLA PLACA RCN-4D12 DE 30.000KM EM TROCA DE OLEO, FILTROS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E RODIZIO DAS RODAS CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GA processo 6460/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	241,15

TOTAL	**241,15**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JUNTA DE ALUMINIO	UN		1,0000	11,5000	11,5000
1	2	FILTRO DE OLEO SINTE	UN		1,0000	82,0000	82,0000
1	3	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	57,7500	57,7500
1	4	CONJUNTO LUBRIFICANTE	UN		1,0000	89,9000	89,9000
Total							**241,1500**

Total	**241,1500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4D82ED2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A GABINETE DA PREFEITA REFERENTE A REVISÃO DO COROLLA PLACA RCN-4D12 DE 30.000KM EM TROCA DE OLEO, FILTROS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E RODIZIO DAS RODAS CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GA processo 6461/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	331,20
TOTAL				**331,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.172.382/0007-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENGINE OILTOYOTA 5W	LT		4,6000	72,0000	331,2000
Total							**331,2000**

Total	**331,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E1002F19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	3484/2022
Objeto	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 05 de julho de 2022, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 55/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 011/2022, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	SIM	08.694.780/0002-00	ANTONIO CLAUDIO LAIOLA	146331850 SSP/SP
LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	45.010.400/0001-16	GEOVANE KENNEDY DA SILVA	5389344
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	SIM	23.191.397/0001-41	NABIO EMÍDIO GUERRA	2042498 SSP-GO
ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	SIM	30.820.709/0001-02	LUCIANA SOARES NOGUEIRA	4733792 DGPC-GO
WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	38.661.041/0001-00	WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	5733531

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: MESA - 40 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	GR	R$ 318,00	R$ 12.720,00	Sim
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	GIOBEL	R$ 455,00	R$ 18.200,00	Sim

Item 2: CADEIRA - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	GIOBEL	R$ 159,00	R$ 7.950,00	Sim
2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	GR	R$ 181,00	R$ 9.050,00	Sim
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	AMERICANFER	R$ 199,00	R$ 9.950,00	Sim

Item 3: AR CONDICIONADO - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	PHILCO	R$ 3.899,00	R$ 15.596,00	Sim
2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16		R$ 4.550,00	R$ 18.200,00	Sim
3	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	BRITANIA	R$ 4.699,00	R$ 18.796,00	Sim
4	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	Britania - BAC24000IFM9W	R$ 6.845,00	R$ 27.380,00	Não

Item 4: IMPRESSORA - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	HP - E42540F	R$ 6.012,50	R$ 24.050,00	Sim

Item 5: NOTEBOOK - 27 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	LENOVO	R$ 3.848,00	R$ 103.896,00	Sim
2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	ACER	R$ 4.800,00	R$ 129.600,00	Sim
3	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	Asus - X515ja-Ej1792	R$ 5.550,00	R$ 149.850,00	Sim

Item 6: COMPUTADOR - 10 Unid

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA	CLASSIF.

					PROPOSTA	
1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	Fast Compras - I3-10100F/8gb/240gb/VGA/Kit/19.5/Estab	R$ 4.260,55	R$ 42.605,50	Sim
2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	WDPC	R$ 4.650,00	R$ 46.500,00	Sim
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	HELPDESK	R$ 5.536,70	R$ 55.367,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: MESA - 40 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 455,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 257,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 257,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 455,00

5. 2 - Lances do Item 2: CADEIRA - 50 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 150,00
1ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 158,00
1ª	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 199,00
2ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 145,00
2ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 149,00
3ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 140,00
3ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 144,00
4ª	1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 139,50
4ª	Desistente	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 140,00

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 139,50

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 139,50
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 140,00
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 199,00

5. 3 - Lances do Item 3: AR CONDICIONADO - 4 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.885,00
1ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.890,00
1ª	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.550,00
2ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.860,00
2ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.880,00
3ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.850,00
3ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.855,00
4ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.800,00
4ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.845,00
5ª	1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.600,00
5ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.790,00
6ª	Desistente	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.790,00

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.600,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.600,00
2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.790,00
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.550,00
4	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 6.845,00

5. 4 - Lances do Item 4: IMPRESSORA - 4 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 6.012,50 Desclassificada por: item acima do valor estimado

5. 5 - Lances do Item 5: NOTEBOOK - 27 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 3.847,00
1ª	Desistente	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.848,00
1ª	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.800,00

5. 5a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 5b - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 3.847,00 Desclassificada por: valor acima do estimado

5. 5c - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.848,00
2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.800,00

5. 6 - Lances do Item 6: COMPUTADOR - 10 Unid

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.247,00
1ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.248,00
1ª	3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.250,00
2ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.241,00
2ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.242,00
2ª	3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.245,00
3ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.235,00
3ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.236,00
3ª	3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.240,00
4ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.229,00
4ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.230,00
4ª	3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.234,00
5ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.219,00
5ª	2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.220,00
5ª	3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.225,00
6ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.214,00
6ª	2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.215,00
6ª	Desistente	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.220,00
7ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.208,00
7ª	2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.210,00
8ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.204,00
8ª	2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.205,00
9ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.198,00
9ª	2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.200,00
10ª	1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.193,00
10ª	2	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.195,00
11ª	1	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.190,00
11ª	Desistente	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.193,00

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.190,00

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.190,00
2	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.193,00
3	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.220,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: MESA - 40 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 257,00	R$ 10.280,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 455,00	R$ 18.200,00

Item 2: CADEIRA - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 139,50	R$ 6.975,00
2	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 140,00	R$ 7.000,00
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 199,00	R$ 9.950,00

Item 3: AR CONDICIONADO - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
2	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 3.790,00	R$ 15.160,00
3	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.550,00	R$ 18.200,00
4	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 6.845,00	R$ 27.380,00

Item 4: IMPRESSORA - 4 Und - Item Fracassado.
Item 5: NOTEBOOK - 27 Und - Item Fracassado.
Item 6: COMPUTADOR - 10 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.190,00	R$ 41.900,00
2	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	R$ 4.193,00	R$ 41.930,00
3	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 4.220,00	R$ 42.200,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	MESA	GR	40	UND	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 257,00	R$ 10.280,00
2	CADEIRA	GR	50	UND	WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.661.041/0001-00	R$ 139,50	R$ 6.975,00
3	AR CONDICIONADO	PHILCO	4	UND	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
6	COMPUTADOR	HELPDESK	10	UNID	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.010.400/0001-16	R$ 4.190,00	R$ 41.900,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Juliano Vezentin Comercial LTDA
Antonio Claudio Laiola

Lenz Comercio e Serviços LTDA
Geovane Kennedy da Silva

Med Life Indústria e Comercio de Móveis LTDA
Nabio Emídio Guerra

Rochedo Construtora e Comércio LTDA
Luciana Soares Nogueira

Wl Comercio e Serviços LTDA
Wanderson Luiz Pereira da Silva

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:3F6FC034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 3484/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2022

Comunicamos que o Processo nº. **2484/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **011/2022**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.010.400/0001-16 estabelecida na RUA AUGUSTA BASTOS nº 217 Bairro CENTRO RIO VERDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	COMPUTADOR	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 10100F 3.6GHZ 6MB LGA1200 10ª, PLACA MAE SOKET 1200 PRIME H410M-E 10ª GERAÇAO, MEMORIA DDR4 8 GIGAS DE 2400MHZ OU SUPERIOR, HD SSD 240GB 2.5" SATA III, PLACA DE VIDEO DE 1GB OU SUPERIOR DDR3, GABINETE ATX COMFONTE DE 200W OU SUPERIOR, TECLADO USB PRETO PADRAO ABNT, MOUSE USB PRETO 800DPI OU SUPERIOR, MONITOR DE 18.5" LED COM CONEXAO HDMI E VGA E ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA 4 SAIDAS BIVOLT.	HELPDESK	10	Unid	R$ 4.190,00	R$ 41.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 41.900,00

ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02 estabelecida na AV BRASIL CENTRAL nº 1540 Bairro SETOR AEROPORTO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H (OU SUPERIOR) MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38 KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	PHILCO	4	und	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 14.400,00

WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.661.041/0001-00 estabelecida na RUA 11 UNIDADE 207 nº 41LOTE 03 Bairro PARQUE ATHENEU GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA	MESA PARA LABORATORIO DE INFORMATICA. MESA PARA COMPUTADOR; COM PORTA-TECLADO RETRATIL REBAIXADO; MODELO COM COMPARTIMENTO PARA CPU E IMPRESSORA; TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA CRISTAL; TAMPO MEDINDO (800 X 450)MM; COM ESPESSURA MINIMA DE 30MM; ALTURA DE 730MM; ESTRUTURA EM MADEIRA MDF; COM ESPESSURA MINIMA 30MM; ESTRUTURA NA COR CINZA CRISTAL; COM PAINEIS ESTRUTURAIS LATERAIS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES	GR	40	und	R$ 257,00	R$ 10.280,00
2	CADEIRA	CADEIRA PLÁSTICA COM 04 PÉS; PESO SUPORTADO (KG): 110; COR PRETO; MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLASTICO PRETO (POLIPROPILENO); MATERIAL DA BASE: METALON OBILONGO / SAPATAS PLASTICAS / PINTURA ELETROSTÁTICA PRODUTO É ENVIADO MONTADO	GR	50	und	R$ 139,50	R$ 6.975,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 17.255,00

TOTAL DO CERTAME	R$ 73.555,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 73.555,00** (setenta e três mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 05 DE JULHO DE 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CB4D2EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Processo Nº: 1877/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame com a **PROMIETENTE CONTRATADA: V H R DE BARROS – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.370.002/0001-69, situada na rua vinte e quatro de fevereiro nº 60, sala 03, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, neste ato representada pelo senhor **VINICYUS HAMILTON RODRIGUES DE BARROS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1520687-4, inscrito no CPF nº 996.635.541-34, residente e domiciliado na Rua 24 de Fevereiro nº 149, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, Vila Nova, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal nº 019-020/2022 de 01/02/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Prestar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. **Em caso de urgência/emergência realizar o serviço em prazo imediato ao receber a ordem de serviço**
Substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) objeto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;
Ter disponibilidade para prestar os serviços do objeto desta, durante toda a validade da presente Ata;
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do serviço do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2022.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 012/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - FMS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
2	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS PARÓTIDA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
3	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
4	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
5	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
6	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
9	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
10	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
11	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00

13	ULTRASSONOGRAFIA MÃO DIREITA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
14	ULTRASSONOGRAFIA MÃO ESQUERDA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
16	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
17	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
18	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
19	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	ULTRASSONOGRAFIA PÉ DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
21	ULTRASSONOGRAFIA PÉ ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
22	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
23	ULTRASSONOGRAFIA SUPRA PÚBICA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR)	SERVIÇO	VHR DE BARROS	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
24	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
25	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
26	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
28	ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
30	ULTRASSONOGRAFIA OFTÁLMICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER HEPÁTICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
35	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER GINECOLÓGICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
38	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
39	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS (DIREITA E ESQUERDA)	SERVIÇO	VHR DE BARROS	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
40	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
41	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	VHR DE BARROS	35	R$ 120,00	R$ 4.200,00
42	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	SERVIÇO	VHR DE BARROS	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
43	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
44	ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINÁRIAS	SERVIÇO	VHR DE BARROS	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
45	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
46	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
47	ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO DIREITO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
48	ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO ESQUERDO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
49	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA DIREITA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
50	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA ESQUERDA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
51	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
52	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
53	ULTRASSONOGRAFIA SUPRACLAVICULAR	SERVIÇO	VHR DE BARROS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
54	ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	SERVIÇO	VHR DE BARROS	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	SERVIÇO	VHR DE BARROS	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 228.600,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 012/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços do valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, na seguinte conta: **Banco do Brasil, Conta Bancária: 26.714-7, Agência: 3283-2,** mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 012/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/07/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

V H Rde Barros -ME
VINICYUS HAMILTON RODRIGUES DE BARROS
CNPJ nº 32.370.002/0001-69
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:048C97F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021			
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA			
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS			
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**			
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIOS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARISE, EM TRINDADE-GO.**			
Prazo de Vigência:	16/04/2022 à 16/08/2022			
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009-449051	101	0355	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL
	03.0355.12.361.1237.1008-449051	101	0281	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
Data da assinatura:	16/03/04/2022			
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0428AC8B